



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

S U M Á R I O

CAPÍTULO I

- RELATÓRIO E VOTO

1 – Relatório	04
1.1 - Execução Orçamentária	05
1.1.1 - Receita	06
1.1.2 - Evolução da Receita Líquida	06
1.1.3 - Despesa	07
1.2 - Investimentos	08
1.3 - Responsabilidade Fiscal	09
1.3.1 - Metas Fiscais	09
1.3.2 - Capacidade de Endividamento do Estado	10
1.3.3 - Limites de Gastos com Pessoal e Encargos Sociais	10
1.3.4 - Limite da Despesa com Serviços de Terceiros	11
1.4 - Aspectos Constitucionais da Despesa	11
1.4.1 - Aplicação mínima em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	11
1.4.2 - Aplicação mínima nas Ações de Serviços Públicos de Saúde	11
2 – Voto do Relator	12

CAPÍTULO II

– PARECER PRÉVIO SOBRE AS CONTAS DE GOVERNO

1 – Apresentação	15
2 – Introdução	16
3 -Planejamento Governamental	17
4 – Análise das Gestões Orçamentária, Financeira e Patrimonial do Estado - Contas Consolidadas	17
4.1 – Gestão Orçamentária	17
4.1.1 – Alteração Orçamentária	21
4.2 – Execução Orçamentária	22
4.2.1 – Das Receitas Orçamentárias	22
4.2.1.1 – Destaques das Principais Receitas Correntes	23
4.2.1.2 – Das Transferências Correntes	23
4.2.1.3 – Das Receitas de Capital	23
4.2.1.4 – Evolução das Receitas Correntes e de Capital	24
4.2.1.5 – Receita Corrente Líquida	24
4.2.1.6 – Resultado Primário e Nominal	26
4.2.1.7 – Distribuição das Receitas	26
4.2.2 – Despesa Pública	28
4.2.2.1 – Comparação entre a Despesa Autorizada e a Executada	28
4.2.2.2 – Classificação Funcional da Despesa	28
4.2.2.3 – Classificação Programática da Despesa	29
4.2.2.4 – Classificação da Despesa por Categoria Econômica	33
4.2.2.4.1 – Despesas Correntes	34
4.2.2.4.2 – Despesas de Capital	34
4.2.2.4.3 – Despesa com Pessoal e a Lei Complementar 101/2000	34
4.2.2.4.4 – Despesa Total com Serviços de Terceiros	35
4.2.2.4.5 – Despesas com Precatórios	36
4.2.2.4.6 – Amortização da Dívida Interna e Externa	36



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

4.2.2.4.7 – Operações de Crédito	36
4.3 – Gestão Financeira	36
4.4 – Gestão Patrimonial	37
4.4.1 – Ativo Financeiro	38
4.4.2 – Passivo Financeiro	38
4.4.3 – Ativo Permanente	38
4.4.4 – Passivo Permanente	38
4.4.4.1 – Dívida Fundada Interna	39
4.4.4.2 – Dívida Fundada Externa	39
4.4.4.3 – Amortização da Dívida Consolidada	40
4.4.5 – Concessões de Garantias	40
4.4.6 – Situação Patrimonial	40
4.4.7 – Demonstração das Variações Patrimoniais	40
5 – Análise da Administração Indireta	41
5.1 – Autarquias	41
5.2 – Fundações	43
5.3 – Fundos Especiais	44
6 – Apreciação das Contas por Poder e Órgãos Constitucionais	45
6.1 – Poder Executivo	45
6.1.1 – Gestão Orçamentária	46
6.1.1.1 – Resultado Orçamentário	46
6.1.2 – Gestão Financeira	46
6.1.3 – Gestão Patrimonial	47
6.1.4 – Demonstração das Variações Patrimoniais	47
6.1.5 – Despesas com Pessoal	48
6.1.6 – Despesas com Serviços de Terceiros	48
6.1.7 – Gastos com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	49
6.1.8 – Gastos com Ações e Serviços de Saúde	50
6.2 – Assembleia Legislativa	51
6.2.1 – Gestão Orçamentária	51
6.2.2 – Gestão Financeira	52
6.2.3 – Gestão Patrimonial	52
6.2.4 – Demonstrações das Variações Patrimoniais	53
6.2.5 – Gastos com Pessoal e Serviços de Terceiros	53
6.3 – Tribunal de Contas	54
6.3.1 – Gestão Orçamentária	54
6.3.2 – Gestão Financeira	54
6.3.3 – Gestão Patrimonial	55
6.3.4 – Demonstração das Variações Patrimoniais	55
6.3.5 – Gastos com Pessoal e Serviços de Terceiros	56
6.4 – Poder Judiciário	56
6.4.1 – Gestão Orçamentária	56
6.4.2 – Gestão Financeira	57
6.4.3 – Gestão Patrimonial	57
6.4.4 – Demonstração das Variações Patrimoniais	58
6.4.5 – Gastos com Pessoal e Serviços de Terceiros	58
6.5 – Ministério Público	59
6.5.1 – Gestão Orçamentária	59
6.5.2 – Gestão Financeira	59



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

6.5.3 – Gestão Patrimonial	59
6.5.4 – Demonstração das Variações Patrimoniais	60
6.5.5 – Gastos com Pessoal e Serviços de Terceiros	60
7 – Aspectos de destaque no Parecer Prévio	61
7.1 – Receita Orçamentária	61
7.1.1 – Receitas Próprias do Estado	62
7.1.1.1 – Receitas Tributárias	62
7.1.1.2 – Receitas de Transferências	62
7.1.1.3 – Receitas de Capital	62
7.1.1.4 – Receita Corrente Líquida	62
7.1.1.5 – Receitas de Alienação de Bens e Direitos	63
7.1.2 – Despesa Orçamentária Executada	63
7.1.3 – Superávit Orçamentário	63
7.1.4 – Elevação dos Créditos Orçamentários Autorizados	63
7.1.5 – Despesa de Capital	63
7.2 – Passivo Financeiro	63
7.3 – Situação Financeira Líquida	64
7.4 – Patrimônio Financeiro	64
7.5 – Patrimônio Permanente	64
7.5.1 – Créditos do Estado inscritos em Dívida Ativa	64
7.6 – Endividamento do Estado	64
7.6.1 – Dívida Flutuante (Curto Prazo)	65
7.7 – Despesas com Pessoal	65
7.8 – Despesas com Serviços de Terceiros	65
7.9 – Funções do Governo	65
7.9.1 – Aplicação de Recursos em Ações e Serviços de Saúde	65
7.9.2 – Função Educação	66
7.9.3 – Função Transporte	66
7.9.4 – Função Gestão Ambiental	67
8 – Apreciação das Contas dos Poderes e Órgãos Constitucionais	67
8.1 – Assembléia Legislativa	67
8.2 – Poder Executivo	68
8.3 – Poder Judiciário	68
8.4 – Tribunal de Contas do Estado	69
8.5 – Ministério Público	69
9 – Conclusão do Tribunal sobre a Apreciação das Contas do Governo do Exercício Financeiro de 2002	69

PROCESSO : 01935/2003 (08 volumes) e apensos
ORIGEM : Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ASSUNTO : Contas do Governador exercício financeiro de 2002
RESPONSÁVEL : José Wilson Siqueira Campos, então Governador
RELATOR : Conselheiro Herbert Carvalho de Almeida



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

RELATÓRIO Nº 407/2003

Em sessão especial deste colendo Pleno, examina-se um dos principais instrumentos da transparência da gestão fiscal do Estado do Tocantins: a prestação de contas do exercício financeiro de 2002, de responsabilidade do Excelentíssimo Senhor José Wilson Siqueira Campos, então Governador.

Referidas contas submetidas nos termos do art. 40, inciso VII, da Constituição Estadual, objetivam-se à elaboração, por esta egrégia Corte de Contas, de outro não menos importante instrumento de transparência de gestão: o Parecer Prévio de que trata o art. 33, inciso I, da Constituição Estadual e o art. 56 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000).

O projeto ora proposto consiste em uma apreciação geral e fundamentada da gestão orçamentária, patrimonial e financeira havida no exercício, demonstrando que o Balanço Geral representa adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Estado em 31 de dezembro, bem como que as operações estão de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade aplicados à Administração Pública, elaborado com base nos elementos do Relatório Técnico, conforme previsto nos arts. 16 e 17 do Regimento Interno desta Corte de Contas.

Nesse sentido, não foram considerados no projeto de Parecer Prévio proposto os atos de “per si”, de responsabilidade dos ordenadores de despesa, administradores e demais responsáveis por dinheiro, bens e valores, os quais serão julgados por este Tribunal na forma prevista na Constituição Estadual, Lei Orgânica e Regimento Interno.

A presente prestação de contas comporta 08 (oito) volumes, inclui também às dos Presidentes dos Poderes Legislativo (Assembléia Legislativa e Tribunal de Contas) e Judiciário, e do Chefe do Ministério Público, que receberão pareceres prévios separadamente, em observância à Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 56 *caput*.

O Parecer Prévio sobre as contas do Tribunal de Contas será proferido pela Comissão Mista Permanente da Assembléia Legislativa, conforme prevê o parágrafo 2º do dispositivo legal acima citado.

Salienta-se, por oportuno, que a análise do cumprimento das normas da LRF, por esta Corte, encontra-se no corpo do Parecer Prévio, destinando-se, tão somente, a instrução do parecer de competência da Comissão de Fiscalização da Assembléia Legislativa.

Instrui a presente prestação de contas o Relatório Técnico elaborado por Comissão deste Tribunal, que comporta a análise das contas consolidadas do Estado quanto aos aspectos das gestões orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal da Administração Direta (Poder Executivo, Poder Legislativo, Poder Judiciário e Ministério Público), Administração Indireta (Autarquias e Fundações) e seus fundos constituídos.

Cumprindo ainda determinação regimental, após os trabalhos da equipe técnica deste Tribunal, foram disponibilizados ao Presidente e aos Conselheiros cópias do respectivo Relatório Técnico, acompanhado do Parecer de Auditoria nº 2708/2003, que conclui pela aprovação das contas.

Encaminhados os presentes autos à manifestação da douta Procuradoria Geral



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

de Contas junto a este Tribunal, foi emitido o Parecer nº 3030/2003, da lavra do ilustre Procurador-Geral de Contas que, em síntese, manifesta-se nos seguintes termos:

“De acordo com o Relatório Técnico de Verificação sobre as Contas do Governo do Estado do Tocantins, Exercício de 2002, do corpo técnico desta Corte de Contas, e o constante no Parecer nº 1935/2003, da Douta Auditoria, as presentes contas obedeceram às exigências contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, não restando qualquer irregularidade que obste a emissão do parecer prévio desta Egrégia Corte.

Não resta dúvida a este Ministério Público, como demonstrado pelos presentes autos, que o Chefe do Executivo, durante o período aqui analisado, pautou-se nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, atendendo aos arts. 37, caput, e 70 da Carta Magna Federal.

Pelo exposto, o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Tocantins, tendo em vista as informações contidas no Relatório Técnico e no Parecer da Auditoria e, ainda, conforme art. 145, V, da Lei nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001, submete à apreciação da ilustre Relatoria e do Colendo Pleno o seguinte entendimento:

7.1 – emissão de parecer prévio aprovando as contas do Chefe do Poder Executivo estadual, no exercício de 2002, o Excelentíssimo Governador José Wilson Siqueira Campos e, conseqüentemente, dos gestores à frente da Assembléia Legislativa, o Deputado Marcelo de Carvalho Miranda, do Tribunal de Justiça, o Desembargador Luiz Aparecido Gadotti e do Ministério Público do Tocantins, a Procuradora Jacqueline Adorno de La Cruz Barbosa, apreciadas conjuntamente às do Poder Executivo, referentes ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2002;

7.2 – Recomendação de que sejam acatadas as observações e sugestões feitas pelo corpo técnico deste Tribunal de Contas, expressas no item 2.6.3 do Relatório Técnico de Verificação.”

Quanto ao desempenho da gestão do então Governador José Wilson Siqueira Campos, destaco, neste Relatório, alguns aspectos da Execução Orçamentária, dos investimentos, da responsabilidade fiscal e da constitucionalidade dos percentuais relativos à Educação e Saúde.

I – Execução Orçamentária

O Orçamento Geral para o exercício financeiro de 2002 foi estimado em R\$ 1.947.329.258,00, ficando assim a distribuição dos créditos orçamentários entres os órgãos e entidades:

- Poder Executivo	R\$ 1.005.326.701,00
- Poder Legislativo	R\$ 35.023.424,00
- Poder Judiciário	R\$ 32.350.000,00
- Ministério Público	R\$ 17.800.000,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

- Administração Indireta R\$ 856.829.133,00
- Total Geral R\$ 1.947.329.258,00

a) Receita

A receita pública representa a totalidade dos recursos arrecadados pelo Estado, classificando-se orçamentariamente em Receita Corrente e Receita de Capital.

A receita estimada pela Lei Orçamentária 1285/2001 para o exercício financeiro de 2002, depois de atualizada, somou R\$ 2.239.376.224,00, distribuída em receita corrente R\$ 1.507.091.462,00 e receita de capital R\$ 732.284.762,00.

A realização da receita foi de R\$ 1.891.241.093,76, representando 84,45% da estimada, sendo receita corrente R\$ 1.547.811.061,39 e de capital R\$ 343.430.032,37, representando 102,70% e 46,90%, respectivamente, do valor estimado.

A evolução apresentada na receita foi significativa no período de 1999-2002, chegando a 100,14% do valor nominal de 1999, sendo que a receita corrente evoluiu 80,26% e a de capital R\$ 297,81%, respectivamente.

As receitas de transferências representaram 59,27%, 53,74%, 51,45% e 58,41% de participação na arrecadação total de 1999 a 2002, respectivamente, enquanto que a receita própria apresentou participação na arrecadação total de 31,60%, 29,37%, 30,68% e 23,43%, respectivamente, no mesmo período.

A evolução da Receita de Transferência (FPE, IPI/Exportação) no período 1999 a 2002 foi de 97,21%, enquanto que a evolução da receita própria foi de 48,46% no mesmo período, sobre valores nominais.

Na composição das receitas correntes próprias, destacam-se a arrecadação de ICMS e IPVA, com evolução no período de 1999 a 2002 de 91,51% e 129,73%, respectivamente, sendo que em 2002, em relação a 2001, foi de 19,39% e 21,33%, respectivamente.

b) Evolução da Receita Líquida

A Receita Corrente Líquida, base de cálculo para apuração dos limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, comportou-se da seguinte maneira: em 1999 R\$ 858.623.215,53; em 2000 R\$ 922.332.764,31; em 2001 R\$ 1.084.735.044,23; e R\$ 1.391.423.854,57. A evolução no período foi de 62,05%, sobre valores nominais.

c) Despesa

A despesa pública representa a totalidade dos gastos efetivados pelo Estado, classificando-se em Despesa Corrente e Despesa de Capital.

A despesa total autorizada para o exercício de 2002 foi de R\$ 2.239.376.224,00, distribuída entre Despesa Corrente R\$ 1.097.910.862,00 (49,02%) e Despesa de Capital R\$ 1.141.465.372,00 (50,98%). A despesa realizada foi de R\$ 1.841.074.211,15, sendo



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Despesa Corrente R\$ 1.005.208.947,64 (54,60%) e Despesa de Capital R\$ 835.865.263,51 (45,40%).

No cômputo da Despesa Corrente verifica-se que os gastos com Pessoal e Encargos Sociais tiveram maior participação, representando 58,70% da categoria. Com Juros e Encargos da Dívida os gastos representaram 2,90%, enquanto Outras Despesas Correntes, que compõem as contas representativas de gastos com manutenção da administração pública, participaram com 38,40%.

Destaque maior em Despesa de Capital são os gastos realizados com investimentos, que alcançou o montante de R\$ 761.378.461,27, representando 91,09% da categoria. Inversões Financeiras participaram com 2,23% e Amortização da Dívida com 6,67%.

A evolução da despesa pública no período de 1999-2002 pode ser assim demonstrada: a Despesa Corrente teve crescimento de 76,98%, enquanto que a Despesa de Capital foi de 172,34%.

O crescimento registrado em Despesa de Capital no período de 1999-2002, bem superior ao da Despesa Corrente, deve-se, principalmente, a ampliação de gastos com Investimentos realizados pelo Governo do Estado, sobretudo, no ano de 2002 que foi de R\$ 761.378.461,27.

A despesa realizada ficou assim demonstrada, por poderes e instituições:

- Poder Executivo	R\$ 958.372.394,17
- Poder Legislativo	R\$ 46.745.736,79
- Poder Judiciário	R\$ 38.474.804,99
- Ministério Público	R\$ 27.245.269,74
- Autarquias	R\$ 578.837.834,41
- Fundações	R\$ 1.995.197,52
- Fundos	R\$ <u>189.402.973,53</u>
Total geral	R\$ 1.841.074.211,15

A despesa realizada com precatórios no exercício financeiro de 2002 somou R\$ 300.346,69, sendo toda relativa à pessoal (art. 100 da CF/1988).

II - Investimentos

No exercício financeiro de 2002 o Estado aplicou R\$ 761.378.461,27 em Investimentos, nas várias funções de governo.

O resultado alcançado com a maciça aplicação de recursos em obras de infraestrutura pode ser visto em todas as regiões do Estado. Em pavimentação urbana o Estado aplicou recursos que proporcionaram a pavimentação de aproximadamente 639.360 m2 de vias públicas, ou seja, 1.776 m2 por dia. Em malha rodoviária foram executados aproximadamente 9.396 km no ano de 2002, sendo 26,1 km de rodovia pavimentada por dia, em média, a mesma dos últimos 05 (cinco) anos. Foram construídos aproximadamente 33.120 metros de pontes de concreto ao longo do ano, numa média de 92 metros por dia, ritmo que vem se repetindo desde 1995.

Como resultado da parceria do Governo do Estado, Governo Federal e



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

iniciativa privada, foi concluída a construção da Usina Hidrelétrica Luís Eduardo Magalhães (Usina do Lajeado), com capacidade instalada de 902,5 megawatts.

Ainda em parceria, foram concluídas as obras da Ponte da Amizade e Integração Fernando Henrique Cardoso, marco de realização da visão político-administrativa do então Governador, transformando-se no monumento turístico de maior destaque de nossa região.

Outros investimentos de grande importância no campo sócio-econômico:

1. Programa de Eletrificação Rural (Pertins) - o Estado aplicou recursos financeiros na ordem de R\$ 84.000.000,00, com objetivo de aumentar o número de propriedades rurais energizadas. Esse programa tem fundamental alcance social, como também econômico, já que o Estado do Tocantins tem sua economia ainda calçada nas atividades agropecuárias. Atualmente, o Pertins já beneficiou mais de 30% da população rural do Estado.

2. Habitação – com objetivo de reduzir o déficit habitacional e melhorar as condições de vida da população, foram aplicados recursos na ordem de R\$ 3.000.000,00 em construção de moradias populares. No Programa Casa Nova Dignidade e Saúde, por meio de convênios com os municípios tocantinenses, foram aplicados o montante de R\$ 24.000.000,00.

3. Saneamento Básico – na implantação e ampliação de sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário o Estado aplicou em 2002 o montante de R\$ 15.000.000,00. O objetivo principal dessa ação é a redução dos índices de doenças causadas pela ausência de água potável e esgoto tratado, com a conseqüente proteção do meio ambiente da poluição.

4. Saúde – a aplicação de recursos em 2002 nas ações de saúde pública foi de R\$ 161.000.000,00, objetivando a humanização do atendimento à população.

Os bons sucedidos resultados das volumosas aplicações de recursos na área de saúde provocaram o reconhecimento pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), em razão do alcance de metas de níveis internacionais dos serviços prestados em saúde pela Maternidade Dona Regina, em Palmas, e pelo Hospital Materno Infantil Padre Luso, em Araguaína.

5. Assistência Social – a maior preocupação na efetivação dos programas da área transcorreu em ações que proporcionassem aos servidores e funcionários do Estado, como também aos pequenos empresários, acesso ao crédito barato e sem os obstáculos burocráticos impostos pela rede financeira. Nesse sentido, procurou-se dotar de fundos o agente financeiro Banco da Gente, administrado pelo Programa Social Divino Espírito Santo – PRODIVINO, que no exercício financeiro somou R\$ 12.235.549,74. O total gasto com a função assistência social no Estado no exercício foi de R\$ 34.328.305,14.

6. Educação – objetivando aproximar a escola da comunidade, foi implantado no Estado, há algum tempo, o Programa de Escola Comunitária Gestão Compartilhada, que a própria sociedade civil se encarrega de administrar a aplicação dos recursos na escola de sua responsabilidade. Projeto pioneiro no país, tem demonstrado resultados animadores no desenvolvimento escolar da população em geral, proporcionando ao Estado a significativa marca de 96% da população até os 14 anos freqüentando sala de aula, de forma regular e contínua.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Para garantir o sucesso na qualidade do ensino no Estado, principalmente o de nível fundamental, foram aplicados recursos financeiros no exercício de 2002 na ordem de R\$ 324.945.486,29, sendo a segunda função que recebeu mais investimentos no período.

7. Infra-Estrutura – função que mais recebeu investimentos no exercício de 2002, é de fundamental importância para o desenvolvimento do Estado. Para tanto foram aplicados recursos financeiros na ordem de R\$ 478.446.297,26, representando 25,98% do total da despesa realizada.

Os principais programas executados na função foram:

- Programa Esp. de Desenvolvimento, com recursos de R\$ 121.445.102,91;
- Pavimentar para Melhorar, com recursos de R\$ 336.636.892,29;
- Conservar para Desenvolver, com recursos de R\$ 16.393.594,06.

III – Responsabilidade Fiscal

A preocupação do então Governador José Wilson Siqueira Campos com a responsabilidade fiscal ficou evidente com a política de contenção de gastos implementada desde o início do seu último mandato (1999-2002). Com a aprovação da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), poucos foram os ajustes feitos no âmbito da Administração Estadual para recepcioná-la.

a) Metas Fiscais

Na LDO nº 1264/2001, para o exercício financeiro de 2002, foram previstos os seguintes resultados em relação ao PIB anual:

- Resultado Primário - 0,12%
- Resultado Nominal - 3,18%

Os resultados alcançados no final do exercício financeiro de 2002 foram:

- Resultado Primário – R\$ 85.645.000,00, correspondendo a 6,15% da RCL.
- Resultado Nominal – R\$ 223.824.000,00, representando 43,43% da Dívida Fiscal Líquida.

b) Capacidade de Endividamento do Estado

Em conformidade com o artigo 3º, inciso I, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, a Dívida Consolidada Líquida do Estado não poderá ultrapassar a 2 (duas) vezes o valor da Receita Corrente Líquida do mesmo ano.

No exercício financeiro de 2002, a Dívida Consolidada Líquida foi de R\$ 874.032.499,23, representando 62,82% da Receita Corrente Líquida que foi de R\$ 1.391.423.854,57.

A maior parte da Dívida Consolidada é formada de recursos externos que no



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

final do ano de 2002 somou R\$ 588.911.018,34, enquanto a de recurso interno somou R\$ 202.665.777,65.

Mesmo com o crescimento da Dívida Consolidada em comparação com os exercícios anteriores (1999 R\$ 480.541.873,08; 2000 R\$ 465.333.220,54; e 2001 R\$ 504.785.371,25), verifica-se que o Governo Estadual se preocupou em não comprometer sua capacidade de pagamento, vez que o volume total da dívida no final do ano de 2002 encontra-se bem abaixo de sua capacidade de endividamento, correspondente ao montante de R\$ 2.782.847.708,74.

c) Limite de Gastos com Pessoal e Encargos Sociais

Por expressa disposição constitucional (art. 169, da CF), a despesa com pessoal ativo e inativo do Estado não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar.

A Lei de Responsabilidade Fiscal, lei complementar referida no parágrafo anterior, no seu artigo 19, fixou o limite da despesa total com pessoal, em percentuais da receita corrente líquida, estabelecendo para os Estados o percentual de 60%.

O artigo 20, inciso II, da supracitada lei, definiu a repartição desse limite no âmbito estadual:

- Poder Executivo 49,00%;
- Poder Legislativo 3,00% (Assembléia Legislativa 1,78% e Tribunal de Contas 1,22%);
- Poder Judiciário 6,00%; e
- Ministério Público 2,00%.

Na administração estadual tocantinense os limites alcançados no exercício financeiro de 2002, em relação à Receita Corrente Líquida, foram:

- Poder Executivo – 35,70%
- Poder Legislativo – 2,13%
- Poder Judiciário – 2,61%
- Ministério Público – 1,46%

A composição do índice do Poder Legislativo ficou assim demonstrada:

- Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins – 1,11%
- Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – 1,02%

Observa-se que todos os índices apresentados estão inferiores ao limite estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

d) Limite da Despesa com Serviços de Terceiros

Os gastos com Serviços de Terceiros no exercício financeiro de 2002 atingiram os seguintes percentuais da Receita Corrente Líquida do exercício:

- Poder Executivo – 6,41%



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

- Assembleia Legislativa – 0,54%
- Tribunal de Contas – 0,06%
- Poder Judiciário – 0,13%
- Ministério Público – 0,05%

IV – Aspectos Constitucionais da Despesa

a) Aplicação Mínima em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

A Constituição Federal em seu artigo 212 dispõe que os Estados devem aplicar, anualmente, na manutenção e desenvolvimento do ensino, no mínimo, 25% da receita resultante de impostos, compreendidas as transferências, deduzidos os valores repassados constitucionalmente aos municípios.

A Receita Líquida de Impostos do exercício financeiro de 2002 foi de R\$ 1.254.615.907,36, o que resultaria numa aplicação mínima de R\$ 313.653.976,84. No entanto, o valor aplicado no período foi de R\$ 339.405.501,47, que representa 27,05% do valor da receita líquida de impostos, atendendo com sobras o limite constitucional.

Na gestão 1999-2002, a aplicação de recursos na área de educação ficou assim demonstrada, em percentual, em relação à Receita Líquida de Impostos:

- Ano de 1999 – 27,04%
- Ano de 2000 – 26,15%
- Ano de 2001 – 28,55%
- Ano de 2002 – 27,05%

b) Aplicação Mínima nas Ações de Serviços Públicos de Saúde

O financiamento das ações e serviços públicos de saúde foi objeto da EC 29/00, que alterou os artigos 34, 35, 156, 160, 167 e 198 da Constituição Federal e acrescentou o artigo 77 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT. Ficou estabelecido o percentual mínimo de 12% dos recursos dos Estados e Distrito Federal a serem destinados, até o exercício financeiro de 2004, às ações e serviços públicos de saúde.

As diretrizes operacionais para a aplicação da EC 29/2000 foram objeto da Portaria nº 2.047/02/MS, de 05.11.2002, considerando, sobretudo, as normas previstas na Resolução nº 316, de 04.04.2002, do Conselho Nacional de Saúde, estabelecendo, inclusive, a base de cálculo para a apuração dos valores mínimos, as regras para a evolução da aplicação dos percentuais mínimos e a qualificação das ações e serviços públicos de saúde que podem ser computados para fins de cumprimento da Emenda Constitucional.

O artigo 2º, § 2º, II, *b* e *c*, do Anexo da referida Portaria, determinou que os Estados que tiverem aplicado percentual superior a 7% e inferior a 12%, em 2000, deverão adotar o percentual efetivamente aplicado naquele exercício como marco inicial sobre o qual se verifica a adequação anual da evolução progressiva de aplicação dos percentuais mínimos de vinculação. Para tanto, calcularão a diferença entre 12% e o percentual aplicado em 2000, reduzindo-a à razão de um quinto (1/5) por ano, a partir de 2001, inclusive, por meio da soma dessa razão ao percentual aplicado no exercício anterior, até o exercício de 2003, devendo, em 2004, aplicar, pelo menos,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

12% da base de cálculo em ações e serviços públicos de saúde.

Ficou prevista também regra de evolução gradual do percentual da receita para os entes que se encontravam aplicando percentuais inferiores àquele fixado como limite mínimo. O Estado do Tocantins vinha aplicando 8,55%, 9,32%, 10,71% nos anos de 1999, 2000 e 2001, respectivamente.

Aplicando a regra da evolução gradual, o Estado deveria aplicar no exercício financeiro de 2002 o mínimo de 10,39% da Receita de Líquida de Recursos Próprios. O índice de aplicação chegou a 11,47% no período, superior em 1,08% ponto percentual, cumprindo, desta feita, com o referido dispositivo constitucional. A continuar com essa progressão o Estado do Tocantins estará aplicando o limite constitucional antes do prazo marcado na Emenda Constitucional 29/2000.

Pelo exposto e considerando a situação geral das contas, objeto de análise detalhada no Parecer Prévio que acompanha esta decisão, opino no sentido de que o Colegiado deste Tribunal recomende a aprovação das Contas Anuais de gestão apresentadas pelo Excelentíssimo Senhor José Wilson Siqueira Campos, então Governador, relativas ao exercício financeiro de 2002.

Isto posto, passo a proferir meu voto.

VOTO

Ante todo o exposto, e

CONSIDERANDO que o resultado da análise e fiscalização está consignado no Projeto de Parecer Prévio que dispõe sobre a gestão dos Poderes do Estado, quanto à observância às normas constitucionais, legais, regulamentares e de execução orçamentária e financeira da gestão pública estadual, assim como a sintonia destes com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, como também com o que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO que os exames efetuados sobre os balanços e demonstrativos contábeis foram enriquecidos com outros levantamentos que permitiram a elaboração do Projeto de Parecer Prévio, que ora submeto a exame deste Tribunal;

CONSIDERANDO que o Projeto de Parecer Prévio, que ora submeto aos meus pares é o resultado da apreciação geral e fundamentada da gestão orçamentária, patrimonial, financeira e fiscal havida no exercício, ficando evidenciado que o Balanço Geral do Estado representa adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Estado em 31 de dezembro de 2002, bem como demonstra que as operações contábeis estão de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade geralmente aceitos na Administração Pública,

VOTO no sentido de que:

1. No que tange à conclusão do Parecer Prévio sobre as Contas Anuais de Gestão prestadas pelo Exmo. Sr. José Wilson Siqueira Campos, então Governador do Estado, relativas ao exercício de 2002, nelas compreendidas as contas dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Tribunal de Contas e



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

do Ministério Público, este Pleno do Tribunal de Contas recomende à Assembléia Legislativa a APROVAÇÃO DAS CONTAS;

2. Em cumprimento ao disposto no *caput* artigo 56 da Lei Complementar 101/2000, emita Parecer Prévio, em separado, pela aprovação das contas do Poder Executivo, do Poder Legislativo, do Poder Judiciário e do Ministério Público, relativas ao exercício financeiro de 2002;

3. O Projeto de Parecer Prévio na forma e conteúdo anexos à deliberação do egrégio Plenário deste Tribunal, caso acolhido, seja o mesmo convertido no Parecer Prévio do Tribunal de Contas sobre as contas prestadas pelo Exmo. Sr. José Wilson Siqueira Campos, então Governador, relativas ao exercício financeiro de 2002, com a decisão desta Corte, propondo o seguinte conteúdo para decisão plenária:

“O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, reunido em Sessão Especial, e dando cumprimento ao disposto no artigo 33, inciso I, da Constituição Estadual e no artigo 99 da Lei nº 1284, de 17 de dezembro de 2001, após discussão da matéria objeto do Processo nº 01935/2003, que trata das Contas Anuais prestadas pelo ex-Governador do Estado relativas ao exercício financeiro de 2002, decidiu acolher o projeto de Parecer Prévio apresentado pelo Conselheiro Relator, convertendo-o no PARECER PRÉVIO do Tribunal de Contas e,

I – Considerando que as Contas Anuais de Governo do Estado, relativas ao exercício financeiro de 2002, foram apresentadas ao Tribunal de Contas dentro do prazo previsto no artigo 40, inciso VII, da Constituição Estadual;

II – Considerando que é da competência do Tribunal de Contas a emissão de Parecer Prévio sobre as Contas Anuais do Governo, prestadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, na forma do artigo 33, inciso I, da Constituição do Estado, *caput* do artigo 99 da Lei nº 1284/2001 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas) e artigo 56 da Lei Complementar nº 101/2000;

III – Considerando que o julgamento pela Assembléia Legislativa das contas prestadas pelo Governador não exime de responsabilidade administradores e responsáveis pela arrecadação, guarda e aplicação de bens, dinheiros e valores públicos, que se sujeitam ao julgamento técnico-administrativo do Tribunal de Contas do Estado (CE, art. 33, inciso II);

IV – Considerando que do resultado da apreciação geral e fundamentada da gestão orçamentária, patrimonial e financeira havida no exercício, ficou evidenciado que as peças e demonstrações contábeis integrantes das Contas Anuais do exercício financeiro de 2002, estão de acordo com os princípios e normas gerais de Direito Financeiro e Princípios Fundamentais de Contabilidade estabelecidos na Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, e demais normas federais e estaduais, representando a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Estado em 31 de dezembro de 2002;





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Cumprindo determinação constitucional (art. 33, inciso I, Constituição Estadual), na elaboração do Parecer Prévio sobre as Contas Anuais Consolidadas prestadas pelo então Governador, Excelentíssimo Senhor José Wilson Siqueira Campos, esta Relatoria também considerou como referência os dados e informações contidos no Relatório Técnico apresentado por equipe deste Tribunal. Com objetivo de aprimorar a qualidade das informações para efeito de análise, foi necessário coletar outros dados disponíveis em nosso banco de dados e em outras fontes.

Sendo o ano de 2002 o último exercício financeiro da gestão iniciada em 1999, completando desta feita o terceiro mandato do Governo Siqueira Campos, tornou-se de suma importância analisar alguns aspectos econômicos e sociais que visam mensurar os resultados obtidos naquele período, bem como a evolução de seus indicadores. Desse modo, além da análise proferida nas contas anuais de 2002, este Parecer Prévio comporta, ainda, análise de alguns fatos que abrangem todo período de sua última gestão (1999-2002), de forma consolidada.

Reforça ainda a idéia desta análise também contemplar a última gestão administrativa, por ter o Estado do Tocantins, o mais novo da Federação, demonstrado grande avanço em sua conjuntura econômico-social. Vários veículos de comunicação - rádio, televisão, jornais, entre eles a Gazeta Mercantil - divulgaram, com muita ênfase, o grau de crescimento alcançado pelo Tocantins até o final do exercício de 2002, principalmente no campo econômico.

Alguns destaques da área econômica: a arrecadação de ICMS cresceu 20,06% no exercício de 2002 em relação ao ano 2001, classificando o Estado em segundo lugar em crescimento da arrecadação dessa receita; o IPVA apresentou crescimento de 52,7% no mesmo período e o Estado voltou a figurar em 2º lugar em crescimento dessa arrecadação; As exportações em 2002 cresceram em 221% em relação a 2001, sendo a Soja o principal produto exportado, com crescimento extraordinário de 726,1% em relação a 2001.

Com o crescimento vertiginoso alcançado pelo Estado a partir de 1995, por consequência, o seu Produto Interno Bruto – PIB teve também surpreendente evolução no período até 1999, alcançando variação de 70,1% na categoria de preços de mercados e de 176,3% na categoria de *per capita*.

Alguns destaques da área social: na área da saúde pública os investimentos proporcionaram crescimento no período de 1994 a 1995 de 79,2%. Entre 1994 e 2001, houve crescimento de 329,7%, com média de 47,1% ao ano. Com tantos investimentos na área, não foi difícil cumprir o que determina a EC 29/2000.

Na Função Educação, a evolução é ainda mais significativa; o valor aplicado em 1995 superou em 144,3% o de 1994; em 2001 o valor aplicado superou em 543,4% o de 1994, com crescimento médio anual de 77,6%. O valor do investimento na área de educação de 1995 a 2001 chegou ao montante de R\$ 1,25 bilhões. Toda essa preocupação fez com que o Estado pudesse cumprir e ainda com sobras o percentual determinado no artigo 212 da Constituição Federal.

Em infra-estrutura, há muito tempo o Estado do Tocantins é o que mais investe. Sendo condição básica para o desenvolvimento econômico e social, os investimentos foram aplicados principalmente em construção de rodovias pavimentadas, escolas, hospitais, pavimentação urbana, eletrificação rural, saneamento básico e casas populares. O valor dos



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

investimentos nesta área em 2001 foi de R\$ 465,4 milhões, representando 40,77% das receitas correntes arrecadadas no período, situando o Estado em 1º lugar nessa forma de investimento.

Responsabilidade Fiscal: com tantos significativos avanços em todas as áreas de atuação da Administração Pública estadual, o que se poderia esperar nessas circunstâncias, seria o aumento significativo da dívida pública. Como realizar tantos investimentos em um período de economia estagnada sem recorrer a empréstimos externos?

De fato, os recursos externos foram imprescindíveis para o cumprimento das metas de desenvolvimento do Estado do Tocantins. No entanto, com o rigor da utilização dos recursos recebidos, somados à evolução da arrecadação das receitas internas, a participação da Dívida Consolidada em relação à Receita Corrente é pouca expressiva.

A Dívida Consolidada no ano de 2001 foi de R\$ 589,1 milhões que, em relação à Receita Corrente representa 51,60%, significando o quarto menor endividamento entre os estados, representando, ainda, apenas 11,4% do limite legal de endividamento previsto pela Resolução nº 40/2001 do Senado Federal.

O Estado do Tocantins vem, desde 1998, alcançando crescimento considerável de Resultado Primário, o que significa realização de despesa inferior à arrecadação de receitas. Em 2001, foi de 10,75% em relação ao PIB, bem superior ao alcançado pelo Governo Federal, de 3%.

2. INTRODUÇÃO

Apreciar as contas prestadas anualmente pelo Governador e emitir o respectivo Parecer Prévio, é uma das relevantes atribuições previstas no artigo 33 da Constituição Estadual a cargo do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Em conformidade com o disposto no artigo 16 do Regimento Interno deste Tribunal, o Parecer Prévio consistirá em apreciação geral e fundamentada da gestão orçamentária, patrimonial, financeira e fiscal do exercício, devendo demonstrar se o Balanço Geral representa adequadamente à posição financeira, orçamentária e patrimonial do Estado em 31 de dezembro, bem como se as operações estão de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade aplicados à Administração Pública, concluindo pela aprovação ou rejeição das contas.

Por força do disposto no artigo 56 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal -, o Parecer Prévio deve ser emitido separadamente em relação às contas prestadas pelos Chefes dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, assim como do Ministério Público.

Em atendimento ao disposto o § 2º do artigo 56 da LRF, o parecer específico sobre as contas deste Tribunal no que diz respeito ao cumprimento da LRF é atribuição da Comissão da Assembléia Legislativa que trata o § 1º do artigo 81 da Constituição Estadual, responsável pelo exame e parecer das contas anualmente prestadas pelo Governador do Estado.

3 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

A Constituição Estadual, em seu artigo 80, estabelece as leis de iniciativa do Poder Executivo que devem ser instituídas visando o planejamento das ações de governo em



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

determinados períodos. São elas: o PPA - Plano Plurianual, a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e a LOA – Lei Orçamentária Anual.

A Lei de Responsabilidade Fiscal, ao enfatizar o monitoramento da gestão fiscal, valorizou os instrumentos de planejamento governamental – plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual – previstos na Constituição Federal de 1988 como referências básicas do sistema orçamentário nacional, que deverão ser compatíveis e consistentes, porquanto orientadores das políticas públicas.

Alicerçada nos princípios da transparência e do planejamento, a LRF introduziu novos elementos às leis que tratam do planejamento governamental – PPA, LDO e LOA, reforçando os mecanismos de compatibilização entres esses instrumentos.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias passou a contemplar a análise sobre o equilíbrio entre receitas e despesas, critérios e forma de limitação de empenho (contingenciamento de dotações), normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos programas governamentais, além das condições e exigências para as transferências de recursos financeiros às entidades públicas e privadas. Para tanto, foram instituídos os Anexos de Metas Fiscais e de Riscos Fiscais.

A Lei Orçamentária Anual deve demonstrar a compatibilidade com os objetivos e metas definidos no Anexo de Metas Fiscais da LDO e contemplar a estimativa e medidas de compensação da renúncia de receita e do aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, bem como a reserva de contingência, definida a partir da receita corrente líquida.

4 - ANÁLISE DAS GESTÕES ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL DO ESTADO – CONTAS CONSOLIDADAS

4.1 - Gestão Orçamentária

A gestão orçamentária programada para o exercício financeiro de 2002, foi contemplada na Lei Orçamentária Anual 1.285, de 17 de dezembro de 2001, publicada no Diário Oficial do Estado nº 1.115/2001.

As receitas orçamentárias de todas as fontes que compõem o Orçamento Geral do Estado, compreendendo o Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social, foi estimado em R\$ 1.942.829.258,00, e o Orçamento de Investimentos das Empresas de Economia Mista em R\$ 4.500.000,00, perfazendo o total de R\$ 1.947.329.258,00, o mesmo valor fixado para as despesas orçamentárias. Os recursos foram assim distribuídos entre as fontes de receitas: ordinários do orçamento da Seguridade Social, juntamente com o orçamento das empresas, totalizaram R\$ 1.099.541.885,00; os recursos de outras fontes orçados no total de R\$ 375.277.046,00; e os recursos vinculados no valor de R\$ 472.510.327,00.

O valor dos recursos ordinários previstos no orçamento inicial de R\$ 1.099.451.885,00 foi reajustado pela variação acumulada do Índice Geral de Preços do Mercado – IGP (DI), apurada pela Fundação Getúlio Vargas, no percentual de 3,72% (três inteiros e setenta e dois décimos por cento), correspondente ao período de agosto a novembro de 2001, conforme Decreto nº 1.396, de 16 de janeiro de 2002, e art. 35 da Lei nº 1.264, de 21 de novembro de 2001 (LDO 2002). O valor do reajuste representa R\$ 40.902.958,00, sendo que o total de todas as fontes de recursos soma R\$ 1.998.329.258,00.

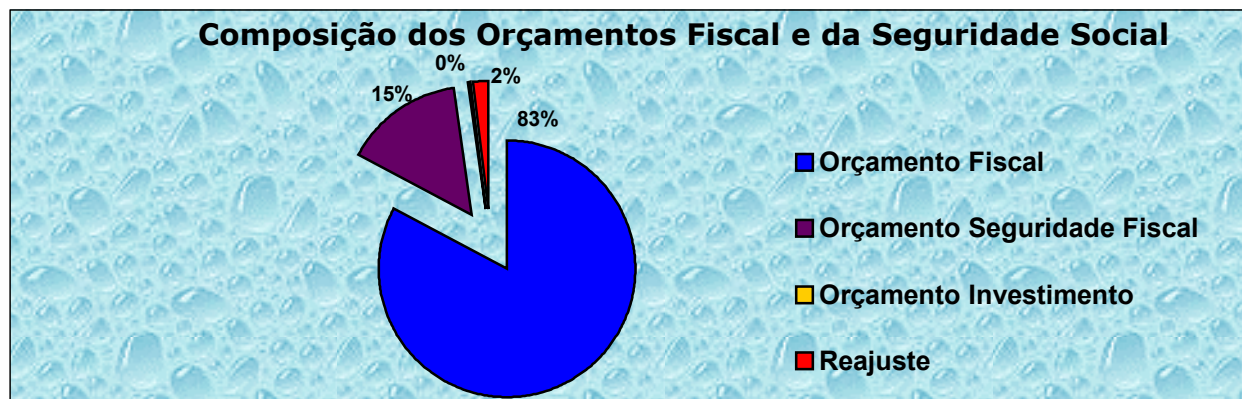


TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Demonstrativo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social reajustado

Descrição	Valor R\$	%
Orçamento Fiscal	1.644.474.378,00	84,45
Orçamento Seguridade Fiscal	298.354.880,00	15,32
Subtotal	1.942.829.258,00	99,76
Orçamento Investimento	4.500.000,00	0,23
Total	1.947.329.258,00	100,00
Reajuste	40.902.958,00	100,00
Total Atualizado	1.988.232.216,00	100,00

Fonte: Balanço Geral- fl. 24/87 TCE.



Fonte: Balanço Geral- fl. 24/87 TCE.

Demonstrativo da Distribuição dos Recursos por Unidades Orçamentárias e Fontes da Administração Direta antes do Reajuste no Orçamento

Em R\$

Órgãos	Recursos Ordinários	Rec. do Tes. Outras Fontes	Recursos Vinculados	Total
Gabinete do Governador	11.500.000,00			11.500.000,00
Casa Civil	1.400.000,00			1.400.000,00
Comando-Geral da Polícia Militar	68.500.000,00	5.820.000,00		74.320.000,00
Auditoria Geral do Estado	300.000,00			300.000,00
Representação do Estado	1.215.700,00			1.215.700,00
Procuradoria-Geral do Estado	3.605.000,00			3.605.000,00
Séc. da Comunicação	16.970.000,00			16.970.000,00
Séc. do Plan. e Meio Ambiente	10.490.340,00	28.760.500,00		39.250.840,00
Secretaria do Esporte	1.697.000,00	630.000,00		2.327.000,00
Secretaria do Turismo	1.599.000,00	3.620.000,00		5.219.000,00
Secretaria do Governo	2.626.500,00			2.626.500,00
Secretaria da Justiça	3.650.000,00	1.821.550,00		5.471.550,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

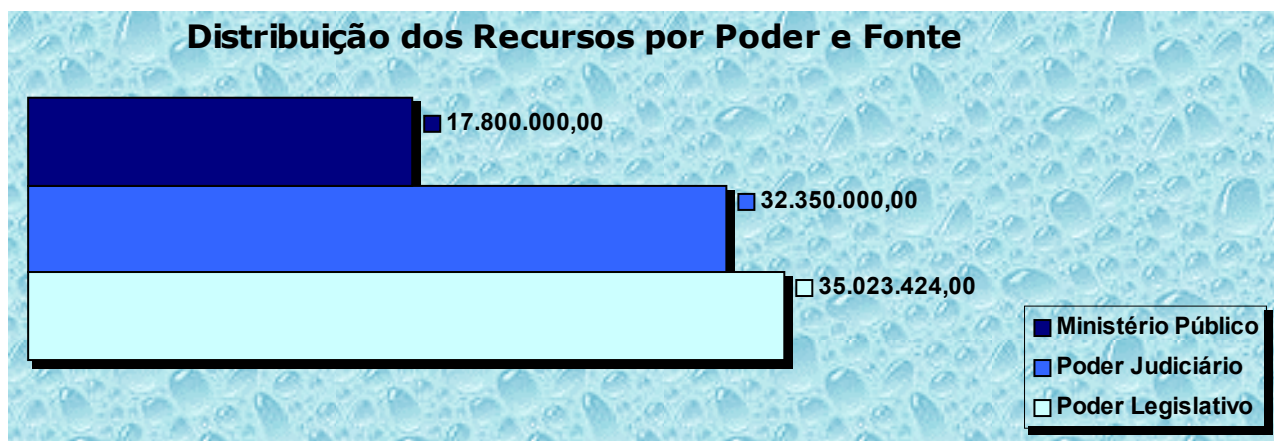
Secretaria da Administração	4.350.000,00			4.350.000,00
Secretaria da Fazenda	48.617.000,00	10.215.500,00		58.832.500,00
Secretaria da Educação	122.682.500,00	162.003.370,00		284.685.870,00
Secretaria da Segurança Pública	21.766.335,00	10.680.756,00		32.447.091,00
Secretaria da Agricultura	12.085.000,00	35.000.000,00		47.085.000,00
Secretaria da Ind. e do Comércio	790.000,00			790.000,00
Secretaria da Infra-Estrutura	22.000.000,00	100.847.000,00		122.847.000,00
Secretaria do Trab. E Ação Social	12.802.635,00	5.429.946,00		18.232.581,00
Administração Geral do Estado	199.801.069,00			199.801.069,00
Programação Especial do Estado	200.000,00	9.600.000,00		9.800.000,00
Secretaria da Cultura	750.000,00			750.000,00
Subtotal	569.398.079,00	374.428.622,00		943.826.701,00
Reserva de Contingência	61.500.000,00			61.500.000,00
Total Geral do Executivo	630.898.079,00	374.428.622,00		1.005.326.701,00
Administração Indireta				
FUNJURIS			750.000,00	750.000,00
Fundo Especial do TJ			3.600.000,00	3.600.000,00
FUNCESAF			318.400,00	318.400,00
UNIPALMAS	5.900.000,00		395.000,00	6.295.000,00
FUNDES	13.250.000,00		17.000.000,00	30.250.000,00
PRODIVINO	3.726.500,00		174.000,00	3.900.500,00
AD-TOCANTINS	1.900.000,00		1.791.400,00	3.691.400,00
FUNPM			300.000,00	300.000,00
FUNFARD-PM	300.000,00			300.000,00
Agência de Habitação e Urbanismo	2.953.150,00		10.000.000,00	12.953.150,00
Fundo de Desenvolvimento Urbano			12.000.000,00	12.000.000,00
Fundo de Apoio à Moradia			8.000.000,00	8.000.000,00
Fundo de Defensoria Pública			142.500,00	142.500,00
FUNCET	5.000.000,00			5.000.000,00
NATURATINS	3.000.000,00		5.320.888,00	8.320.888,00
Fundo Estadual de Modernização Jurídica			176.000,00	176.000,00
Fundo Estadual de Defesa de Interesses Difusos			104.800,00	104.800,00
FUCASE	500.000,00			500.000,00
IPETINS			65.310.000,00	65.310.000,00
FES	120.522.538,00		37.025.950,00	157.548.488,00
Agência Estadual de Saneamento	700.000,00		21.629.769,00	22.329.769,00
DETRAN			11.010.000,00	11.010.000,00
RURALTINS	4.579.000,00		4.235.000,00	8.814.000,00
ITERTINS	1.277.763,00		645.674,00	1.923.437,00
FUNPEC			741.000,00	741.000,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

ADAPEC	4.780.000,00		2.922.970,00	7.702.970,00
JUCETINS	650.000,00		513.000,00	1.163.000,00
PROSPERAR			2.000.000,00	2.000.000,00
IPEM	270.000,00		450.000,00	720.000,00
DETERINS	207.509.855,00		248.523.496,00	456.033.351,00
FEAS	2.500.000,00		13.505.480,00	16.005.480,00
FECA	500.000,00		3.925.000,00	4.425.000,00
Subtotal	379.818.806,00		472.510.327,00	852.329.133,00
Empresa de Economia Mista BD Tocantins	4.500.000,00			4.500.000,00
Outros Poderes				
Poder Legislativo	34.575.000,00	448.424,00		35.023.424,00
Poder Judiciário	32.350.000			32.350.000,00
Ministério Público	17.400.000,00	400.000,00		17.800.000,00
Subtotal	84.325.000,00	848.424,00		85.173.424,00
TOTAL GERAL	1.099.541.885,00	375.277.046,00	472.510.327,00	1.947.329.258,00

Fonte : Lei Estadual nº 1.285, de 17/12/2001



4.1.1 - Alteração Orçamentária

As alterações orçamentárias foram executadas em conformidade com o disposto no artigo 7º da Lei nº 1285/2001, finalizando com o saldo de R\$2.239.376.224,00 a título de créditos autorizados para o exercício financeiro de 2002.

O acréscimo dos créditos orçamentários de R\$ 251.144.008,00, após ajuste no orçamento, foi decorrente da abertura dos créditos adicionais, sendo: suplementares, no valor de R\$ 1.230.317.129,00; e créditos especiais/extraordinários de R\$ 3.521.432,00. As Reduções somaram-se R\$ 982.694.553,00.

Com as alterações orçamentárias no decorrer do exercício, os créditos orçamentários autorizados somaram-se R\$ 2.239.376.224,00, representando 12,90% de acréscimo em relação ao valor inicial, ficando assim composto:



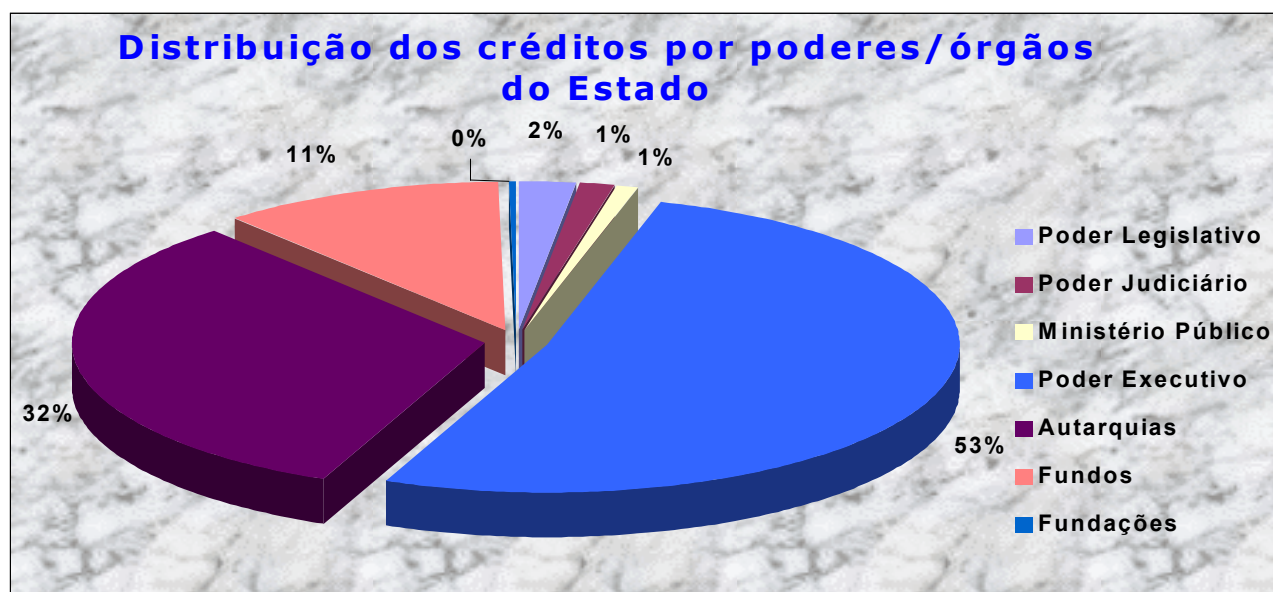
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Créditos Autorizados

Em R\$

Especificação	Valor R\$
Orçamento Inicial	1.988.232.216,00
(+) Créditos Suplementares	1.230.317.129,00
(+) Créditos Especiais Extraordinários	3.521.432,00
(-) Reduções	982.694.553,00
(=) Créditos Orçamentários	2.239.376.224,00

Fonte: Balanço Geral 2002, fl. 24



A distribuição dos créditos autorizados entre os poderes e órgãos do Estado ficou assim demonstrada:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Créditos Autorizados por poderes e órgãos

Em R\$

Poderes / Instituição	Valor R\$	%
Poder Legislativo	47.224.412,00	2,10
Poder Judiciário	32.350.000,00	1,45
Ministério Público	17.800.000,00	0,79
Poder Executivo	1.163.173.275,00	51,95
Autarquias	724.987.472,00	32,37
Fundos	249.616.592,00	11,15
Fundações	4.224.473,00	0,19
Total Geral	2.239.376.224,00	100,00

Fonte: Balanço Geral 2002, Fls. 25 TCE

4.2 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.2.1 – DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

A receita orçamentária estimada inicialmente para o exercício de 2002 foi no valor de R\$ 1.947.329.258,00. Após ajustes no decorrer do exercício passou para R\$ 2.239.376.224,00. A realização no exercício chegou ao montante de R\$ 1.891.241.093,76, representando 84,45% do total orçado. A receita orçamentária está assim demonstrada:

Distribuição das Receitas por Categorias Econômicas

Em R\$

CATEGORIA ECONÔMICA	PERÍODO							
	1999	%	2000	%	2001	%	2002	%
REC. CORRENTES	858.623.515,63	90,86	1.044.021.625,67	83,11	1.231.650.517,40	82,13	1.547.811.061,39	81,84
Rec. Tributária	240.659.410,32	25,46	307.430.264,20	24,47	380.746.150,18	25,39	466.621.010,61	24,67
Rec. de Contrib.	31.274.828,94	3,31	30.370.131,56	2,42	31.340.935,09	2,09	44.258.890,61	2,34
Rec. Patrimonial	14.250.376,07	1,51	18.538.961,58	1,48	33.469.728,40	2,23	62.131.962,62	3,29
Rec. Agropecuária	0,00	-	4.000,00	-	13.967,46	0,00	16.054,60	0,00
Rec. de Serviços	1.813.295,17	0,19	3.097.491,86	0,25	1.596.425,55	0,10	2.931.760,73	0,16
Transferências Correntes	560.131.768,56	59,28	675.099.242,17	53,74	771.484.281,05	51,45	1.104.644.131,47	58,41
Outras Receitas Correntes	10.493.836,57	1,11	9.451.534,30	0,75	12.999.029,67	0,86	53.462.520,68	2,83
Dedução para o FUNDEF	0,00	-					(186.255.269,93)	-9,85
REC. DE CAPITAL	86.329.700,65	9,14	212.103.056,50	16,89	267.820.228,82	17,90	343.430.032,37	18,16
Operações de Crédito	42.216.260,53	4,47	8.693.207,88	0,69	51.190.701,09	3,40	123.467.777,54	6,53
Alienação de Bens	2.503.456,55	0,26	2.335.998,56	0,19	4.496.870,55	0,30	11.653.812,58	0,62
Amortização de Empréstimo	8.282.747,37	0,88	7.310.630,54	0,58	10.968.272,24	0,80	12.133.887,68	0,64
Transferências de Capital	33.327.236,20	3,53	70.681.401,00	9,80	201.164.384,94	13,40	196.174.554,57	10,37
Outras Receitas de Capital	0,00	-		5,63	-	-	-	0,00
TOTAL	944.953.216,28	100,00	1.256.124.682,17	100,00	1.499.470.746,22	100,0	1.891.241.093,76	100,0

Fonte: Balanço Geral do Exercício Financeiro de 2002

4.2.1.1 – Destaques das Principais Receitas Correntes



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Das Receitas Correntes realizadas no exercício de 2002, destacaram-se as Receitas Tributárias de ICMS, IPVA, IPI, com 24,67%, as Receitas de Contribuições, com 2,34% e as Receitas Patrimoniais, com 3,29%, do total das Receitas Correntes efetivamente arrecadadas.

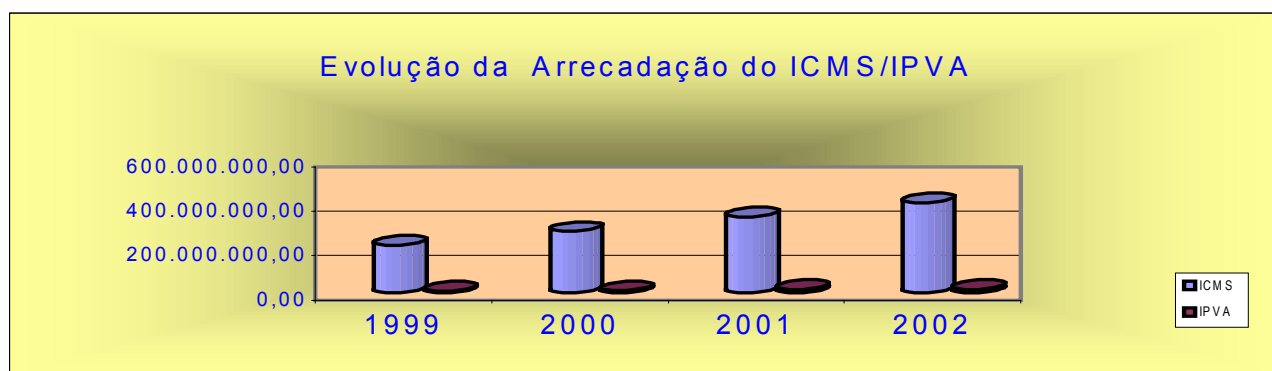
Na composição das Receitas Correntes, é notável a evolução do ICMS e IPVA nos últimos 04 (quatro) exercícios, conforme demonstrado abaixo.

Evolução da Arrecadação de ICMS e IPVA de 1999-2002

Em R\$

Impostos	1999	2000	2001	2002	%
ICMS	212.095.160,64	275.905.638,52	340.220.214,88	406.195.557,39	19,39
IPVA	6.700.509,76	8.653.225,72	12.686.864,82	15.393.095,51	21,33

Fonte: Balanço Geral 1999-2002



4.2.1.2 - Das Transferências Correntes

As Transferências Correntes, representadas pelo Fundo de Participação do Estado – FPE, apresentou participação de 71,37% no montante das Receitas Correntes. .

4.2.1.3 – Das Receitas de Capital

As receitas com Operações de Crédito e as Transferências de Capital representaram 35,95% e 57,12%, respectivamente, em relação ao total da Receita de Capital.

Receitas de Capital 1999-2002

Em R\$

Ano	Receita de Capital	Oper. de Créditos	%	Alienação	Amortização	Transf. Capital	%
1999	86.329.700,65	42.216.260,53	48,90	2.503.456,55	8.693.207,88	33.327.236,20	38,60
2000	212.103.056,50	8.693.207,88	4,09	2.335.998,56	7.310.630,54	123.081.818,52	58,02
2001	267.820.228,82	51.190.701,09	19,11	4.496.870,55	10.968.272,24	201.164.384,94	75,11
2002	343.430.032,37	123.467.777,54	35,95	11.653.812,58	12.133.887,68	196.174.554,57	57,12

Fonte: Contas Consolidadas dos Exercícios Financeiros 1999-2002

4.2.1.4 – Evolução das Receitas Correntes e de Capital



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

De acordo com o que demonstra a tabela abaixo, houve um crescimento da receita total na ordem de 26,13% no exercício de 2002 em relação ao anterior, destacando-se as Receitas de Capital, que contribuíram com a maior evolução, correspondendo a 28,23% em relação à mesma categoria, no ano anterior. A evolução em relação a 2001/2000 foi de 17,97% e 19,37% para Receitas Correntes e de Capital, respectivamente. Em relação a 2000/1999 foi de 21,59% e 32,92%, respectivamente, conforme demonstrado a seguir.

Evolução das Receitas Correntes e de Capital

Em R\$

Exercício	Receitas Correntes	%	Receitas de Capital	%	Receita Total	%
1999	858.623.515,53	-	86.329.700,65	-	944.953.216,18	-
2000	1.044.021.625,67	21,59	212.103.056,50	145,68	1.256.124.682,17	32,92
2001	1.231.650.517,40	17,97	267.820.228,82	26,27	1.499.470.746,22	19,37
2002	1.547.811.061,39	25,67	343.430.032,37	28,23	1.891.241.093,76	26,13

Fonte: Contas Consolidadas dos Exercícios Financeiros 1999-2002

4.2.1.5 – Receita Corrente Líquida

Definida na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF como sendo o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, as transferências correntes e outras receitas também correntes, deduzidos, no caso do Estado, os valores transferidos aos Municípios por determinação constitucional, os valores dos regimes de previdência (Lei nº 9.796 de 05.05.99 Haully), os valores pagos e recebidos em decorrência da Lei Complementar nº 87/96 (Kandir) e da Lei nº 9.424/98 - FUNDEF – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.

Receita Corrente Líquida

Em R\$

RECEITAS	VALORES EM R\$
Receitas Correntes	
Tributárias	466.621.010,61
Contribuições	44.258.890,61
Patrimoniais	62.131.962,62
Agropecuárias	16.054,60
Serviços	2.931.760,73
Transferências Correntes	1.104.644.131,47
Outras Receitas Correntes	53.462.520,68
Sub	1.7
(-) 50% e 25% IPVA, ICMS, Dívida Ativa	(112.153.316,21)
(-) Contribuição Plano Seguridade Social de Servidor	(43.840.052,23)
(-) Compensação Lei Haully	(393.838,38)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

(-) Dedução de Transferência para o FUNDEF	(186.255.269,93)
Total da Receita Corrente Líquida	1.391.423.854,57

Fonte: Balanço Geral 2002, Fls. 85 a 87

O valor das transferências de R\$ 149.268.221,21 recebidas do FUNDEF foi registrado para composição da Receita Corrente Líquida na conta de Transferência Corrente.

A Receita Corrente Líquida é o referencial legal utilizado para calcular os índices previstos pela LRF, no que se refere a limites com gastos com pessoal e encargos, endividamento, saúde e serviços de terceiros (art. 18, 24 e 72 da LRF). O crescimento da Receita Corrente Líquida de 2002 foi de 28,27%, em relação a 2001.

Evolução da Receita Corrente Líquida

Em R\$

EXERCÍCIOS	R. C. L.	PERCENTUAL
1999	858.623.215,53	-
2000	922.332.764,31	7,41
2001	1.084.735.044,23	17,60
2002	1.391.423.854,57	28,27

Fonte: Balanço Geral de 2001 e 2002

Demonstrativo da Execução da Receita Prevista com a Realizada em 2002

Em R\$

Descrição	Valor em R\$	Variação %
Receita		
Receita Inicial Prevista	2.239.376.224,00	
(-) Receita Arrecadada (A)	1.891.241.093,76	84,45
(=) Déficit na Arrecadação	348.135.130,24	15,55
Despesa		
Despesa Inicial Fixada	2.239.376.224,00	
(-) Despesa Executada (B)	1.841.074.211,15	82,21
(=) Economia Orçamentária	398.302.012,85	17,79
Resultado da Execução Orçamentária		
(+) Economia Orçamentária	398.302.012,85	21,63
(-) Déficit na Arrecadação	348.135.130,24	15,55
(=) Superávit Orçamentário (A-B)	50.166.882,61	2,24

Fonte: Balanço Geral do Estado de 2002 (Balanço Orçamentário).

Os números demonstram, em percentuais, que a receita efetivamente arrecadada no exercício de 2002 representou 84,45% da previsão orçamentária e que houve um déficit de arrecadação de 15,55%.

Em relação às despesas, os números revelam, em percentuais, que a despesa realizada alcançou 82,21% da previsão orçamentária, proporcionando economia orçamentária de 17,79%.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

O superávit orçamentário foi de 2,24% do total da despesa prevista.

4.2.1.6 – Resultado Primário e Nominal

Resultado Primário demonstra o quanto o ente público depende de recursos de terceiros para a cobertura das suas despesas. É o resultado entre as Receitas Orçamentárias, deduzidas as de natureza financeira, e as Despesas Orçamentárias, deduzidas as de natureza financeira, considerado como um indicador de auto-suficiência.

No exercício financeiro de 2002 o Resultado Primário apresentado foi de R\$ 85.645.000,00 (Anexo VII – Demonstrativo do Resultado Primário), representando 6,15% da RCL.

Resultado Nominal é a variação da Dívida Fiscal Líquida entre dois períodos, ou seja, o exercício vigente e o exercício anterior. Esse resultado demonstra a necessidade de financiamento líquido em um exercício financeiro.

A Dívida Fiscal Líquida apresentada no exercício foi de R\$ 510.755.000,00, representando evolução de 105,77% em relação ao exercício anterior (Anexo VI – Demonstrativo do Resultado Nominal).

O Resultado Nominal apresentado no exercício financeiro de 2002 foi de R\$ 223.824.000,00, representando 43,43% da Dívida Fiscal Líquida.

4.2.1.7 – Distribuição das Receitas

A distribuição do produto arrecadado no exercício de 2002, a título de receita orçamentária, entre os órgãos e entidades, ficou assim demonstrada:

Em R\$	
Descrição	Valor R\$
Administração Direta	1.641.240.486,09
Autarquias	205.146.090,59
Universidade Estadual de Palmas – UNIPALMAS	17.302,66
Instituto Social Divino Espírito Santo – PRODIVINO	36.088,77
Agência de Desenvolvimento do Tocantins – AD-TO	0,00
Agência de Habitação e Desenv. Urbano do Tocantins	12.840.993,42
Agência Estadual de Saneamento – AGESAN	16.732.650,39
Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS	2.138.007,91
Instituto da Previdência do Tocantins – IPETINS	73.360.106,60
Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN	9.799.925,00
Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins – RURALTINS	2.054.572,56
Instituto de Terras do Tocantins – ITERTINS	739.243,50
Agência de Defesa Agropecuária – ADAPEC	273.289,00
Junta Comercial do Tocantins – JUCETINS	609.318,85
Instituto de Pesos e Medidas do Tocantins – IPEM	301.725,69



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Departamento de Estradas e Rodagens do Tocantins – DERTINS	86.242.866,24
Fundações	6.168,75
Fundação de Medicina Tropical do Tocantins	6.168,75
Fundação Cultural do Estado do Tocantins	0,00
Fundos	44.848.348,33
Fundo de Desenvolvimento Urbano	128.160,74
Fundo de Apoio à Moradia	29.695,55
Fundo de Modernização da PM	115.320,49
Fundo Estadual de Saúde	15.139.819,22
Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social – FUNDES	14.399.409,70
Fundo de Defesa Agropecuária – FUNPEC	753.739,25
Fundo PROSPERAR	371.331,10
Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS	10.928.857,23
Fundo de Modernização e Aprim. do Poder Judiciário – FUNJURIS	1.252.513,55
Fundo Especial Cent. Estudos e Aperf do MP – FUNCESAF	1.221,58
Fundo Estadual da Criança e Adolescência – FECA	1.728.279,92
TOTAL GERAL	1.891.241.093,76

A participação no total geral na distribuição da receita ficou assim:

- Administração Direta – 86,78%
- Autarquias – 10,84%
- Fundos – 2,37%

Gráfico 1.2.3 – Distribuição das Receitas da Adm. Direta, Autarquias e Fundos



Fonte: Balanço Geral 2002

4.2.2 – DESPESA PÚBLICA



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Em sentido genérico, é todo dispêndio de dinheiro público destinado à aquisição de bens e serviços públicos pela aplicação das rendas públicas.

A Lei nº 4320/64 não estabeleceu um conceito específico para despesa, porém apresenta sua classificação pelas categorias econômicas, da seguinte maneira:

- **Despesas Correntes**
 - Despesa de Custeio
 - Transferência Corrente
- **Despesas de Capital**
 - Investimentos
 - Inversões Financeiras
 - Transferência de Capital

4.2.2.1 – COMPARAÇÃO ENTRE A DESPESA AUTORIZADA E A EXECUTADA

A despesa do Estado do Tocantins autorizada para o exercício financeiro de 2002 foi de R\$ 2.239.376.224,00.

Desse montante, foram executadas despesas no valor de R\$ 1.841.074.211,15, representando 82,21% do valor fixado inicialmente, proporcionando economia orçamentária de R\$ 398.302.012,85.

Comportamento da Despesa

Em R\$

Poderes/Órgãos	Dotação Final R\$	Realização	
		Valor R\$	% Utilizado
Poder Legislativo	47.224.412,00	46.745.736,79	98,99
Poder Judiciário	32.350.000,00	38.474.804,99	118,93
Ministério Público	17.800.000,00	27.245.269,74	153,06
Poder Executivo	1.163.173.275,00	958.372.394,17	82,39
Autarquias	724.987.472,00	578.837.834,41	79,84
Fundos	249.616.592,00	189.402.973,53	75,88
Fundações	4.224.473,00	1.995.197,52	47,23
TOTAL	2.239.376.224,00	1.841.074.211,15	-

Fonte: Balanço Geral 2002

4.2.2.2 – CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL DA DESPESA

A despesa realizada no exercício financeiro de 2002, por função, pode ser demonstrada assim:

Despesa Realizada por Função

Em R\$



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Funções	Realização R\$	Participação em %
Legislativa	43.611.509,86	2,37
Judiciária	39.495.695,12	2,15
Essencial à Justiça	27.037.588,42	1,47
Administração	186.493.148,10	10,13
Segurança Pública	109.765.760,63	5,96
Assistência Social	64.328.305,14	3,49
Previdência Social	23.311.457,56	1,27
Saúde	161.325.323,40	8,76
Trabalho	3.047.114,11	0,17
Educação	324.945.486,29	17,65
Cultura	1.038.968,94	0,06
Direitos da Cidadania	84.246,37	0,00
Urbanismo	5.504.902,96	0,30
Habitação	3.420.108,86	0,19
Saneamento	14.525.498,76	0,79
Gestão Ambiental	6.304.697,64	0,34
Ciência e Tecnologia	17.815,00	0,00
Agricultura	61.581.952,78	3,34
Organização Agrária	97.075,10	0,01
Indústria	133.610,71	0,01
Comércio e Serviços	5.422.702,99	0,29
Comunicações	23.102.019,14	1,25
Energia	83.834.415,19	4,55
Transporte	478.446.297,92	25,99
Desporto e Lazer	4.166.492,25	0,23
Encargos Especiais	200.032.018,57	10,86
Total	1.841.074.211,15	100,00

Fonte: Balanço Geral 2002. Fls 240 TCE

As funções em que o Estado mais aplicou recursos financeiros foram as de Transporte com 25,99% e Educação com 17,65%.

Fonte: Balanço Geral 2002.

4.2.2.3 – CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA DA DESPESA

A execução da despesa por Programa de Governo no exercício financeiro de 2002 ficou assim detalhada:

	Em R\$
Função Legislativa	43.611.509,86
Apoio Administrativo	29.123.173,02
Controle Externo	14.488.336,84
Função Judiciária	39.495.695,12
Prestação Jurisdicional pelo TJ	33.823.884,42
Previdência Social	4.441.595,62
Apoio Administrativo	592.280,80



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Outros	637.934,28
Função Essencial à Justiça	27.037.588,42
Defesa da Ordem Jurídica	24.738.752,79
Previdência Social	2.298.835,63
Função Administração	186.493.148,10
Obras Públicas para o Tocantins	30.723.953,47
Apoio Administrativo	151.865.157,10
Modernização da Administração Fiscal	2.241.282,25
Planejamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos	434.968,54
Previdência Social	512.018,98
Outros	715.768,00
Função Segurança Pública	109.765.760,63
Atendimento com Qualidade ao Usuário do Detran	986.623,51
Apoio Administrativo	89.149.040,78
Polícia Comunitária	1.745.519,95
Combate ao Crime Organizado	2.560.262,66
Modernização e Desenvolvimento Institucional da PM	6.062.698,08
Modernização e Desenvolvimento Institucional da SSP	2.467.158,78
Melhoria do Sistema Penitenciário	3.799.219,49
Outros	2.995.237,38
Função Assistência Social	34.328.305,14
Programa Social Divino Espírito Santo – PRODIVINO	7.414.417,92
Banco da Gente	6.779.349,74
Apoio Administrativo	2.391.890,67
Atendimento a Criança a ao Adolescente	4.419.822,21
Assistência Social para Crianças de 0 a 6 anos	1.514.774,78
Programa Alvorada	1.736.900,72
Fomento a Agricultura Familiar	1.488.749,83
Atendimento aos Serv. Emergenciais de Ações Comunitárias	5.763.993,20
Atenção à Pessoa Portadora de Deficiência	761.175,56
Pioneiros Mirins	636.244,56
Outros	1.420.985,95
Função Previdência Social	23.311.457,56
Apoio Administrativo	755.691,30
Previdência Social	22.555.766,26
Função Saúde	161.325.323,40
Apoio Administrativo	89.776.823,18
Modernização e Implementação dos Serv. Médicos Sanitários	29.430.998,43
Vigilância Epidemiológica	12.188.663,79
Bolsa Cidadã	3.986.204,00
Habitação	24.254.989,71
Outros	1.687.644,29
Função Trabalho	3.047.114,11
Qualificação do Trabalhador	779.240,79
Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes	181.338,44
Apoio ao Trabalhador	2.086.534,88
Função Educação	324.945.486,29
Edificação da Rede Esportiva	1.614.065,38



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Apoio Administrativo	67.740.586,24
Bolsa Cidadã	7.308.348,00
Previdência Social	24.694.518,65
Melhoria da Qualidade do Ensino Fundamental	126.459.350,74
Educação Escolar Indígena	1.594.895,39
Programa de Educação Especial	3.504.898,96
Escola Autônoma de Gestão Compartilhada	17.378.006,99
Alimentação Escolar	4.959.108,87
Pioneiros Mirins	18.349.742,00
Melhoria e Expansão do Ensino Médio	33.127.244,05
Desenvolvimento do Ensino de Graduação	6.624.539,77
Educação Infantil	910.195,86
Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos	1.428.065,11
Promoção da Cultura Popular Artística, Artística e Religiosa	4.393.809,87
Outros	4.858.110,41
Função Cultura	1.038.968,94
Apoio Administrativo	352.582,71
Promoção da Cultura Popular Artística, Religiosa e Folclórica	686.386,23
Função Urbanismo	5.504.902,96
Infra-Estrutura Urbana	5.504.902,96
Função Habitação	3.420.108,86
Habitação	3.420.108,86
Função Saneamento	14.525.498,76
Sistema de Esgotamento Sanitário	13.324.947,00
Abastecimento de Água	1.200.551,76
Gestão Ambiental	6.304.697,64
Tocantins Turismo Verde	1.955.933,98
Unidades de Conservação do Tocantins	1.441.923,18
Programa de Gestão Ambiental Integrada – PGAI	978.821,72
Controle e Monitoramento Ambiental	610.824,73
Zoneamento Ecológico-Econômico/Ordenamento Territorial	490.404,95
Outros	826.789,08
Função Agricultura	61.581.952,78
Apoio Administrativo	5.815.123,22
Programa Estadual de Fruticultura	795.424,57
Sanidade e Inspeção Sanitária Animal	2.426.628,73
Zona Livre da Febre Aftosa	2.246.909,15
Fortalecimento da Agricultura Familiar	1.945.858,43
Projeto São João	12.756.597,10
Produção de Grãos Irrigados	2.871.448,16
Perenização de Bacias Hidrográficas	30.462.995,71
Outros	869.516,22
Função Comércio e Serviços	5.422.702,99
Fomento Prod. Com. Prod. Hortifrutigranjeira	626.676,10
Fomento ao Desenvolvimento do Tocantins	4.000.279,08
Turismo: a Indústria do Novo Milênio	746.767,81
Municipalização do Turismo	48.980,00
Função Comunicações	23.102.019,14



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Divulgação Oficial	23.102.019,14
Função Energia	83.834.415,19
Energia Urbana	802.914,94
Eletrificação Rural	83.031.500,25
Função Transporte	478.446.297,26
Pavimentar para Melhorar	336.636.892,29
Infra-estrutura Aeroportuária	3.970.708,00
Programa Especial de Desenvolvimento	121.445.102,91
Conservar para Desenvolver	16.393.594,06
Função Desporto e Lazer	4.166.492,25
Edificação da Rede Esportiva	1.380.000,00
Apoio a Eventos Esportivos	2.588.185,24
Esporte e Cidadania	198.307,01
Função Encargos Especiais	200.032.018,57
Outras Funções	332.747,18
TOTAL	1.841.074.211,15

O desenvolvimento alcançado pelo Estado nos últimos anos passou necessariamente por um política de investimentos maciços na área de infra-estrutura, seja na construção de prédios públicos e de obras estratégicas, pavimentação de rodovias, aquisição de bens móveis, entre outras ações.

Não obstante a preocupação maior em alavancar o desenvolvimento econômico do Estado, os investimentos nas áreas do desenvolvimento social e segurança pública também ficaram garantidos no período.

Desse modo, não foi nenhuma surpresa constatar que as funções com maiores níveis de recursos aplicados são aquelas relacionadas ao objetivo principal: proporcionar desenvolvimento econômico-social do Estado.

Merecem destaques as aplicações de recursos nas funções abaixo discriminadas, com suas respectivas participações no total geral da despesa realizada no exercício de 2002:

- Transporte com R\$ 478.446.297,26, participação de 25,98%;
- Educação com R\$ 324.945.486,29, participação de 17,64%;
- Saúde com R\$ 161.325.323,40, participação de 8,76%;
- Assistência Social com R\$ 109.765.760,63, participação de 5,96%; e
- Energia com R\$ 83.834.415,19, participação de 4,55%.

O crescente nível de investimentos praticado nos últimos anos pelo Governo do Estado em ações estratégicas que propiciaram o desenvolvimento econômico-social vem alcançando resultados significativos em comparação a outros estados da Federação, objeto de destaque na mídia nacional.

4.2.2.4 – CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A execução da despesa por categoria econômica apresenta a seguinte composição:

Despesa Autorizada/Realizada, por Categoria Econômica

Em R\$

Categoria Econômica	Dotação Final R\$	Realização	
		Valor R\$	%
Despesas Correntes	1.097.910.852,00	1.005.208.947,64	54,60
Pessoal e Encargos Sociais	603.496.145,00	590.056.717,01	32,05
Juros e Encargos da Dívida	29.885.069,00	29.086.240,82	1,58
Outras Despesas Correntes	464.529.638,00	386.065.989,81	20,97
Despesas de Capital	1.141.465.372,00	835.865.263,51	45,40
Investimentos	999.862.569,00	761.378.461,27	41,36
Inversões Financeiras	84.483.803,00	18.665.934,92	1,01
Amortização da Dívida	57.119.000,00	55.820.867,32	3,03
TOTAL	2.239.376.224,00	1.841.074.211,15	100,00

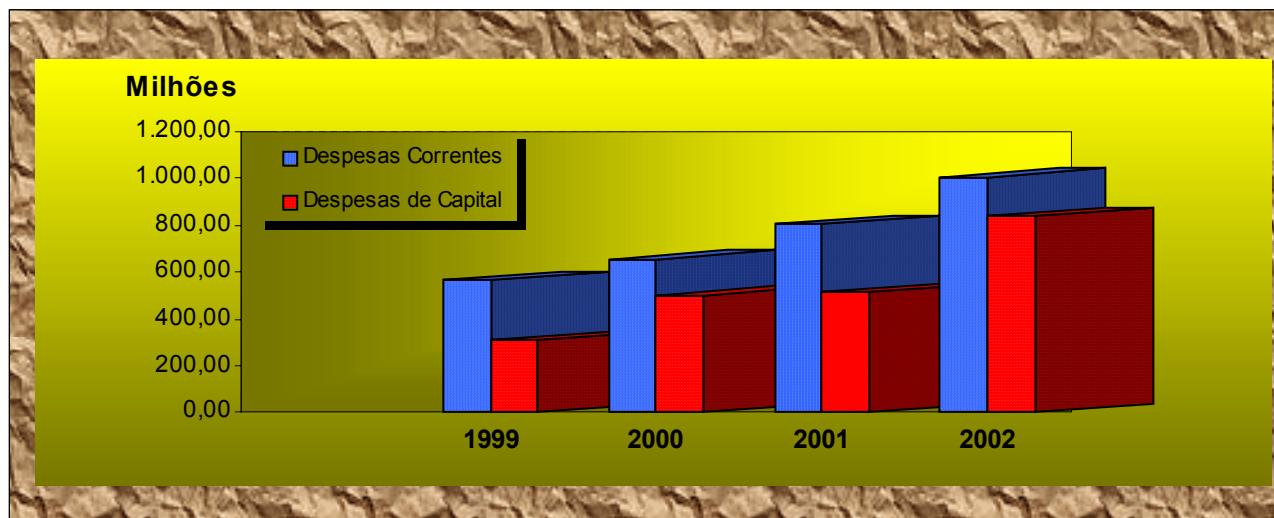
Fonte: Balanço Geral 2002 - fls. 39,124 a 126

Evolução das Despesas Correntes e de Capital 1999-2002

Em R\$

Descrição	1999	2000	2001	2002
Despesas Realizadas	874.869.512,57	1.158.220.105,47	1.321.835.245,28	1.841.074.211,15
Despesas Correntes	567.948.905,70	655.612.507,27	808.027.300,65	1.005.208.947,64
Despesas de Capital	306.920.606,87	502.607.598,20	513.807.944,73	835.865.263,51

Gráfico da evolução das Despesas Correntes e de Capital 1999-2002



Fonte: Balanço Geral 2002 - fls. 48, 124 a 126

4.2.2.4.1 – Despesas Correntes



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

As despesas correntes tiveram participação de 54,60% da despesa total, resultado da adoção pelo ex-gestor de controle rígido nos gastos com manutenção e conservação na atividade estatal. Como consequência dessa excelente situação foi a possibilidade do Governo estadual contar com mais recursos para aplicar em novos projetos de investimentos, que proporcionaram significativo desenvolvimento sócio-econômico do Estado no período.

A preocupação com o controle dos gastos com despesas correntes tem pautado toda a gestão 1999-2002. No ano de 1999, a participação no total das despesas foi de 64,91%; em 2000, foi de 56,60%; em 2001, foi de 61,12%; e em 2002, foi de 54,60%.

A evolução da categoria no período 1999-2002 foi de 76,98%, sobre valores nominais.

4.2.2.4.2 - Despesas de Capital

A participação das Despesas de Capital no montante da despesa realizada foi de 45,40%, com destaque para a categoria de Investimentos, que participou com 41,36%.

No período de 1999-2002, a evolução das despesas de capital foi de 172,33%, sobre valores nominais, alcançando crescimento bem superior do que a categoria de despesas correntes, no mesmo período (76,98%).

4.2.2.4.3 - Despesa com Pessoal e os limites impostos pela Lei Complementar nº 101/2000-LRF

A Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu artigo 18, considera como despesa total com pessoal, o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como: vencimentos e vantagens fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.

Considerando o disposto no artigo 169 da CF/1988, no artigo 19 da citada lei foram fixados os percentuais máximos para gastos com pessoal, para cada ente da Federação, levando-se em conta a receita corrente líquida do período, a seguir discriminados:

- I – União: 50% (cinquenta por cento)
- II – Estados: 60% (sessenta por cento)
- III – Municípios: 60% (sessenta por cento)

Definiu, também, em seu § 1º, que não serão computadas as despesas com convocação extraordinária e aquelas decorrentes de decisão judicial, transformadas em precatórios.

Para a esfera estadual o percentual da despesa com pessoal ficou assim distribuído:

- a) 3% para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Estado;
- b) 6% para o Judiciário;
- c) 49% para o Executivo;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

d) 2% para o Ministério Público do Estado.

A seguir, quadro demonstrativo da realização da despesa com pessoal no exercício financeiro de 2002.

Despesa Total com Pessoal em Relação à Receita Corrente Líquida

Em R\$

Despesa com Pessoal	Valor (R\$)	% (RCL)
Poder Executivo	496.798.000	35,70%
Pessoal Ativo	472.058.000	
Pessoal Inativo e Pensionistas	31.022.000	
(-) Precatórios (Sentenças Judiciais)	300.000	
(-) Inativos com Recursos Vinculados	509.000	
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	5.473.000	
Despesa Líquida de Pessoal	496.798.000	
Poder Legislativo	29.615.970	2,13%
Pessoal Ativo	26.395.640	
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.364.350	
(-) Convocação Extraordinária	(144.000)	
Despesa Líquida de Pessoal	29.615.970	
Poder Judiciário	36.306.060	2,61%
Pessoal Ativo	31.864.940	
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.441.110	
Despesa Líquida de Pessoal	36.306.060	
Ministério Público	20.296,78	1,46%
Pessoal Ativo	17.997.940	
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.298.830	
Despesa Líquida de Pessoal	583.016.830	41,90%

Fonte: Balanço Geral do Executivo, Legislativo (Tribunal de Contas e Assembléia), Judiciário (Tribunal de Justiça) e Ministério Público Comum (Procuradoria de Justiça) - Percentuais extraídos com referência à RCL-R\$ 1.391.423.854,57.

Constata-se que foram cumpridos todos os limites legais para a realização de despesas com pessoal de que trata o artigo 19 da LRF, ressaltando, porém, que até o final do exercício de 2003, o Estado não poderá ultrapassar, em percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa executada no exercício imediatamente anterior, acrescida de até 10%, conforme preceitua o artigo 71 da mesma lei.

4.2.2.4.4 - Despesa Total com Serviços de Terceiros e a LRF 101/2000

Os gastos com serviços de terceiros no exercício financeiro de 2002, por Poderes, ficou assim demonstrada, em relação à Receita Corrente Líquida:

Despesa com Serviços de Terceiros X Receita Corrente Líquida – por poder

Em R\$ 1,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Descrição	PODERES				Total
	Executivo	Judiciário	Legislativo	Ministério Público	
Total das Despesas	89.234.000	1.800.000	7.547.000	689.000	99.270.000
Participação da Despesa x RCL – 2002	6,41	0,13	0,54	0,05	7,13
Limite Base - Exercício de 1999	5,93	0,25	0,41	0,08	6,67

Fonte: Anexo 2 do Balanço Geral 2002 (RCL R\$ 1.391.423.854,57)
Processos 00386/2003, 00201/2003, 00322/2003 e 00252/2003

4.2.2.4.5 - Despesas com Precatórios

As despesas decorrentes de precatórios chegaram ao montante de R\$ 300.346,69, realizados integralmente no exercício de 2002, e referem-se a despesas de pessoal.

4.2.2.4.6 - Amortização da Dívida Interna e Externa

A Amortização da Dívida de R\$ 55.820.867,32, participou com 3,03% do total da despesa realizada e 6,68% das Despesas de Capital.

A Resolução do Senado nº 43/2001, no art. 7º, inciso II, determina que o comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos da Dívida Consolidada, não poderá exceder a 11,5% da Receita Corrente Líquida. O limite comprometido no exercício foi de 4,01% da Receita Corrente Líquida, cumprindo, desse modo, as exigências legais.

4.2.2.4.7 - Operações de Crédito

O Estado contratou, no exercício de 2002, operações de crédito no valor de R\$ 123.467.777,54, representando 8,87% da RCL, distribuídas em internas R\$ 3.452.742,71 e externas R\$ 120.015.034,83.

Desse modo, o Estado cumpriu com a determinação expressa no inciso I da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal, que limita as operações de créditos realizadas em um exercício financeiro em 16% da RCL.

4.3 - GESTÃO FINANCEIRA

Nos termos do artigo 103 da Lei nº 4320/64, o Balanço Financeiro deve demonstrar a receita e despesa orçamentária, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior, e os que são transferidos para o exercício seguinte. A movimentação financeira do Estado no exercício de 2002 está espelhada no Balanço Financeiro elaborado em conformidade com a legislação, podendo ser resumido na seguinte tabela:

Movimentação Financeira – Exercício 2002

Em R\$



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Receitas	Valor R\$	Despesas	Valor R\$
Orçamentárias	1.891.241.093,76	Orçamentárias	1.841.074.211,15
Extra-Orçamentárias	347.571.574,27	Extra-Orçamentárias	374.985.506,76
Saldo do período anterior	339.497.607,24	Saldo p/ período seguinte	362.250.557,36
Total	2.578.310.275,27	Total	2.578.310.275,27

Fonte: Balanço Geral 2002, fls 61, 117 e 120 TCE

Ressalte-se, por oportuno, que as Disponibilidades de Caixa do Regime de Previdência Próprio dos Servidores Públicos (art. 43, § 1º, da LRF) estão demonstradas no anexo V da LRF, e conferem com o Saldo de Disponibilidades do Balanço e Extrato Bancário do IPETINS, que correspondem a R\$ 166.740.493,58 (fls. 61 e 120-TCE).

4.4 - GESTÃO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial apresenta as variações sofridas pelo patrimônio do Estado, nos seus aspectos qualitativo e quantitativo, demonstrando os componentes patrimoniais classificados nos grupos Ativo Financeiro, Ativo Permanente, Passivo Financeiro e Passivo Permanente.

O Ativo Financeiro representa os valores numerários e os créditos e valores realizáveis a curto prazo, enquanto o Passivo Financeiro descreve os compromissos exigíveis de curto prazo, cujo pagamento não depende de autorização orçamentária.

O Ativo Permanente representa os bens, créditos e valores utilizados na exploração da atividade estatal e cuja alienação ou mobilização dependa de autorização legislativa, ao passo que o Passivo Permanente compreende as dívidas fundadas ou consolidadas e outras que dependam de autorização legislativa para autorização ou resgate.

A seguir quadro demonstrativo da situação patrimonial do Estado em 31 de dezembro de 2002 comparativamente com o exercício anterior.

Em R\$ 1.000

ATIVO				PASSIVO			
TÍTULO	VALOR			TÍTULO	VALOR		
	2001	2002	Δ%		2001	2002	Δ%
Ativo Financeiro				Passivo Financeiro			
Disponível	339.498	362.250	6,70	Restos a Pagar	46.218	6.044	(86,14)
Realizável	1.403	1.050	(25,17)	Consignações	10.271	6.409	(37,62)
Total	340.901	363.300	6,57	Caução	799	1.348	68,71
				Outros Créditos	1.682	2.637	56,77
				Valores Pendentes	105	1.179	1.022,00
				Total	59.075	17.617	(70,18)
Ativo Permanente				Passivo Permanente			
Bens do Estado	148.287	300.105	102,00	Dívida Fundada Interna	193.758	202.666	4,59
Créditos do Estado	109.358	191.405	75,02	Dívida Fundada Externa	311.027	588.911	89,34
Valores do Estado	271.836	272.172	0,01	Parcelamento INSS	84.273	82.456	(2,16)
Total	529.481	763.682	44,23	Total	589.058	874.033	48,37
				Saldo Patrimonial	222.249	235.332	5,88
Total do Ativo Real	870.382	1.126.982	29,48	Total do Passivo Real	870.382	1.126.982	29,48

Fonte: Balanço Geral do Estado 2002 – fls. 120 TCE

O patrimônio financeiro do Estado, em 31.12.2002, compreendia o Ativo Financeiro no valor de R\$ 363,3 milhões e o Passivo Financeiro no valor de R\$ 17,6 milhões,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

registrando-se superávit financeiro de R\$ 345,7 milhões, o que equivale a 95,15% do Ativo Financeiro, comprovando a ótima capacidade financeira do Estado para honrar os compromissos de curto prazo. Em 2001, a situação era superávit financeiro de R\$ 281.826, que representava 82,67% do Ativo Financeiro.

4.4.1 - Ativo Financeiro

O Ativo Financeiro apurado no exercício em exame situou-se em R\$ 363,3 milhões, apresentando aumento de 6,57% em relação ao exercício de 2001.

O Ativo Disponível, composto basicamente por contas de bancos, apresentava saldo de R\$ 362,2 milhões em 31/12/2002, sendo 6,70% superior ao saldo de 2001 (339,4).

Na conta Realizável estão registrados os créditos da Fazenda Pública a curto prazo, notando-se diminuição de 25,17% em relação ao exercício de 2001.

4.4.2 – Passivo Financeiro

O Passivo Financeiro de R\$ 17,6 milhões, integrado por obrigações de curto prazo, constituindo a chamada Dívida Flutuante, composto basicamente por Restos a Pagar (R\$6,04 milhões) e Consignações (6,4 milhões).

A Dívida Flutuante que é constituída por créditos de curto prazo, com exigibilidade até o final do exercício seguinte, está demonstrada a seguir, compreendendo o período 1999-2002:

Dívida Flutuante 1999-2002

Em R\$

Descrição	1999	2000	2001	2002
Dívida Flutuante	34.138.163,90	31.382.146,55	58.969.600,69	16.438.410,48

Fonte: Balanços Gerais dos exercícios financeiros de 1999 a 2002

4.4.3 – Ativo Permanente

O Ativo Permanente, composto de grupos de contas que registram os bens de uso especial do Estado, os créditos e os valores, somava R\$ 763,6 milhões em 31/12/2002, representando crescimento de 44,23% em relação ao exercício de 2001.

Os Créditos do Estado, representados pela Dívida Ativa, alcançaram o montante de R\$ 191,4 milhões, representando 25,06% do total do Ativo Permanente, com acréscimo de 75,02% em relação ao exercício de 2001.

4.4.4 – Passivo Permanente

O Passivo Permanente compreende os saldos das contas da Dívida Fundada Interna e Externa e Parcelamento INSS, apresentando saldo em 31/12/2002 de R\$ 874,03 milhões.

A Dívida Fundada, também denominada de Dívida Consolidada, corresponde à dívida contraída pelo Tesouro Estadual mediante contratação com instituições financeiras para



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

atender a compromissos de exigibilidade superior a doze meses e destinada ao equacionamento de desequilíbrios orçamentários ou ao financiamento (custeio) de obras, programas de média ou longa duração e/ou serviços públicos, cujas naturezas viabilizem a tomada de recursos junto a terceiros.

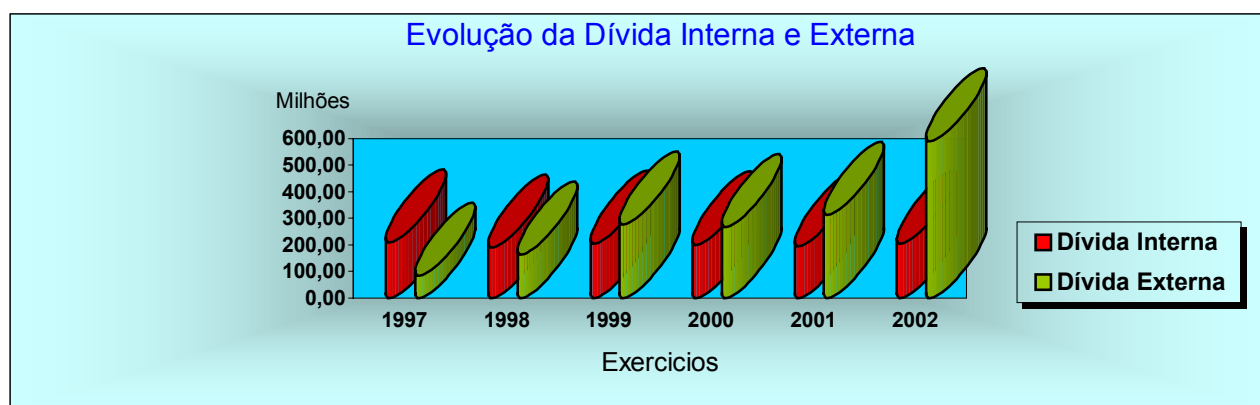
Nos quadros abaixo, a demonstração da evolução da Dívida Fundada desde o exercício financeiro de 1997.

Evolução da Dívida Fundada

Em R\$

Exercício	Dívida Interna	Dívida Externa
1997	208.058.096,05	83.383.307,42
1998	190.042.343,84	163.202.209,27
1999	203.471.636,99	277.070.236,09
2000	199.985.137,11	265.348.083,43
2001	193.758.131,88	311.027.239,37
2002	202.665.777,65	588.911.018,34

Fonte: Balanço Geral Consolidado 2002



Fonte: Balanço Geral Consolidado 2002

4.4.4.1 – Dívida Fundada Interna

A Dívida Fundada Interna tem como principal credor o INSS em razão de parcelamento de débitos de Contribuições Previdenciária, representando 28,91% do Grupo, seguido de Caixa Econômica Federal com participação de 71,09%.

4.4.4.2 – Dívida Fundada Externa

A Dívida Fundada Externa decorre de empréstimos e/ou financiamentos contraídos com instituições sediadas no exterior, composta integralmente por contratos, tem como principal credor o Banco Mundial, com participação de 35,40% do Grupo, vindo a seguir JBIC/PERTINS e JBIC/COFINANCIAMENTO, com 31,22 % e 18,14%, respectivamente.

4.4.4.3 – Amortização da Dívida Consolidada



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

As Amortizações da Dívida Interna e Externa no exercício de 2002 resultaram em desembolso de R\$ 61,57 milhões, representando 3,98% da Receita Líquida Disponível (R\$1.547,8 milhões).

4.4.5 – Concessões de Garantias

As Concessões de Garantias em 31/12/2002 chegaram ao montante de R\$ 45,4 milhões, correspondendo 3,27% da Receita Corrente Líquida, cumprindo assim com o estabelecido no art. 9º da Resolução do Senado nº 43/2001, que determina que o saldo global das garantias concedidas não poderá exceder a 22% da RCL.

4.4.6 – Situação Patrimonial

O Resultado Patrimonial apresentado no final do exercício financeiro de 2002 corresponde 1,26, obtido pelo quociente entre Ativo Real e Passivo Real (AR : PR), significando que, para cada R\$1,00 de obrigações assumidas – Passivo Real, é suportado por R\$ 1,26 de bens e direitos – Ativo Real.

Desta feita, infere-se que a soma dos bens (financeiro e permanente) e direitos (créditos a receber) supera a soma das obrigações financeiras (Dívida Flutuante e Dívida Consolidada) assumidas pelo Governo do Estado até o final do exercício de 2002, revelando boa posição patrimonial naquele momento.

4.4.7 - Demonstração das Variações Patrimoniais

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o Resultado Patrimonial do exercício - art. 104 da Lei nº 4.320/64.

O Resultado Patrimonial é expresso por *Déficit* ou *Superávit* e corresponde à diferença entre as Variações Ativas e as Variações Passivas. O déficit ou Resultado Patrimonial Negativo ocorre quando as Variações Passivas excedem às Variações Ativas; o Superávit ou Resultado Patrimonial Positivo ocorre quando as Variações Ativas excedem às Variações Passivas.

No quadro a seguir a demonstração do resultado das variações patrimoniais do exercício financeiro de 2002.

Variações Patrimoniais do Exercício de 2002

Em R\$

Variações Ativas		Variações Passivas	
Títulos	Valor R\$	Títulos	Valor R\$
Receita Orçamentária	1.891.241.093,76	Despesa Orçamentária	1.841.074.211,15
Mutações da Despesa	225.726.050,34	Mutações das Receitas	130.228.994,85



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Indep. da Exec. Orçamentária	257.900.792,66	Indep. da Exec. Orçamentária	390.481.180,36
Total das Variações Ativas	2.374.867.936,76	Total das Variações Passivas	2.361.784.386,36
-		Resultado Patrimonial	13.083.550,40
Total Geral	2.374.867.936,76	Total Geral	2.734.867.936,76

Nas Demonstrações Patrimoniais do exercício financeiro de 2002 foi acusado Resultado Patrimonial de R\$ 13.083.550,40, que será adicionado ao resultado do exercício anterior, constituindo no Ativo Real Líquido do período.

5 - ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

5.1 - Autarquias

O Estado do Tocantins, em sua estrutura descentralizada, possui 15 entidades autárquicas, com funções na área administrativa, social e de infra-estrutura, quais sejam:

- 1 - Universidade Estadual de Palmas - UNIPALMAS
- 2 - Instituto Social Divino Espírito Santo - PRODIVINO
- 3 - Agência de Desenvolvimento do Tocantins - AD - TO
- 4 - Agência de Habitação e Desenvolvimento Urbano do Tocantins
- 5 - Agência Estadual de Saneamento - AGESAN
- 6 - Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS
- 7 - Instituto de Previdência do Tocantins - IPETINS
- 8 - Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN - TO
- 9 - Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins - RURALTINS
- 10 - Instituto de Terras do Tocantins - ITERTINS
- 11 - Agência de Defesa Agropecuária - ADAPEC
- 12 - Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS
- 13 - Instituto de Pesos e Medidas do Tocantins - IPEM
- 14 - Departamento de Estradas e Rodagens do Tocantins - DERTINS
- 15 - Agência de Fomento

O quadro a seguir demonstra a receita orçamentária prevista e arrecadada das Autarquias do Estado:

Em R\$

TÍTULOS	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	DIFERENÇA
Receita Orçamentária	720.487.472,00	617.231.360,70	(103.256.111,30)
Receitas Correntes	88.308.058,00	99.115.836,16	10.807.778,16
Receita Tributária	11.353.662,00	10.692.566,39	(661.095,61)
Receita de Contribuição	41.310.000,00	44.233.890,61	9.293.890,61
Receita Patrimonial	24.025.000,00	40.367.946,35	16.342.946,35
Receita de Serviços	438.000,00	642.791,64	204.791,64
Transferências Correntes	9.231.396,00	2.511.206,67	(6.720.189,33)
Outras Transf. Correntes	1.950.000,00	667.434,50	(1.282.565,50)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Receitas de Capital	285.218.809,00	106.030.254,43	(179.188.554,57)
Operações de Crédito	91.105.670,00	0,00	(91.105.670,00)
Alienação de Bens	104.674,00	686.643,17	581.969,17
Transferência de Capital	194.008.465,00	105.129.953,53	(88.878.511,47)
Amort. de Empréstimos	0,00	213.657,73	213.657,73
Transferências do Estado	346.960.605,00	412.085.270,11	65.124.665,11
Transferências do Estado	349.960.605,00	412.085.270,11	65.124.665,11

Fonte: Balanço Geral do Exercício Financeiro de 2002

Da análise do quadro acima observa-se que:

- a) a arrecadação de receitas correntes superou a previsão em 12,23%;
- b) a maior evolução na arrecadação ocorreu em Receita Patrimonial que superou a previsão em 68,02%;
- c) a arrecadação de Receitas de Capital ficou inferior em 62,83% da previsão inicial;
- d) a conta Transferência do Estado superou em 17,75% a previsão inicial;
- e) a arrecadação total ficou inferior em 14,34% do valor previsto inicialmente.

A inclusão do grupo de Transferências/Transferências do Estado no Balanço Orçamentário tem o objetivo de expressar o montante de recursos que o Tesouro Estadual transferiu para as Autarquias no período. O repasse no exercício financeiro de 2002 atingiu o valor de R\$ 412.085.270,11, representando 66,76% do total das receitas arrecadadas.

O quadro a seguir demonstra a despesa orçamentária fixada e a executada das Autarquias do Estado:

Em R\$

TÍTULOS	FIXADA	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
Despesa Orçamentária	724.987.472,00	578.837.834,41	(146.149.637,59)
Despesas Correntes	104.336.645,00	85.066.228,70	(19.270.416,30)
Pessoal e Encargos	51.618.511,00	41.549.270,24	(10.069.240,76)
Outras Despesas Correntes	52.718.134,00	43.516.958,46	(9.201.175,54)
Despesas de Capital	620.650.827,00	493.771.605,71	(123.879.221,29)
Investimentos	565.696.929,00	493.046.232,67	(72.650.696,33)
Inversões Financeiras	54.953.898,00	725.373,04	(54.228.524,96)

Fonte: Balanço Geral do Exercício Financeiro de 2002

Da análise no quadro acima constata-se que:

- a) a execução das Despesas Correntes foi inferior a fixação em 18,47%;
- b) a execução de Despesas de Capital foi inferior a fixação em 20,45%;
- c) a execução total da despesa foi inferior a fixação em 20,16%.

Comparando a arrecadação de receita com a execução da despesa, verifica-se que as Autarquias apresentaram superávit orçamentário no período de R\$ 38.393.526,29, resultado da arrecadação superior a execução da despesa.

5.2 - Fundações



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

O Estado do Tocantins, em sua estrutura descentralizada, possui 02 Fundações: Fundação Cultural do Estado do Tocantins e Fundação de Medicina Tropical do Tocantins.

O quadro a seguir demonstra a receita orçamentária prevista e arrecadada pelas Fundações do Estado:

Em R\$

TÍTULOS	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	DIFERENÇA
Receita Orçamentária	4.224.473,00	1.913.215,89	(2.311.257,11)
Receitas Correntes	0,00	6.168,75	6.168,75
Receita de Serviços	0,00	4.168,75	4.168,75
Transferências Correntes	0,00	2.000,00	2.000,00
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
Transferências	4.224.473,00	1.907.047,14	(2.317.425,86)
Transferências do Estado	4.224.473,00	1.907.047,14	(2.317.425,86)

Fonte: Balanço Geral do Exercício Financeiro de 2002

Constata-se da análise empreendida no quadro acima:

- Houve arrecadação de receitas correntes no valor de R\$ 6.168,75 sem previsão orçamentária;
- As transferências repassadas pelo Governo somaram R\$ 1.907.047,14, representando 45,14% da previsão inicial e 99,67% da receita arrecadada.

Ressalte-se, por oportuno, que a inclusão do grupo de Transferências/Transferências do Estado no Balanço Orçamentário tem o objetivo expressar o montante de recursos que o Tesouro Estadual transferiu para as Fundações no período.

O quadro a seguir demonstra a despesa orçamentária fixada e a executada das Fundações do Estado:

Em R\$

TÍTULOS	FIXADA	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
Despesa Orçamentária	4.224.473,00	1.995.197,52	(2.229.275,48)
Despesas Correntes	2.799.419,00	1.515.187,38	(1.284.231,62)
Pessoal e Encargos	800.000,00	550.313,88	(249.686,12)
Outras Despesas Correntes	1.999.419,00	964.873,50	(1.034.545,50)
Despesas de Capital	1.425.054,00	480.010,14	(945.043,86)
Investimentos	1.422.054,00	477.010,14	(945.043,86)
Inversões Financeiras	3.000,00	3.000,00	0,00

Fonte: Balanço Geral do Exercício Financeiro de 2002

O quadro acima demonstra:

- a execução de Despesas Correntes ficou 45,88% inferior à fixada;
- a execução de Despesas de Capital ficou 66,32% inferior à fixada;
- a execução da despesa total ficou 52,78% inferior à fixada.

Comparando a receita arrecada com a despesa executada verifica-se déficit orçamentário de R\$ 88.150,38, resultado da realização de despesa maior do que a arrecadação de receita no período.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

5.3 - Fundos Especiais

Os Fundos Especiais distinguem-se como um conjunto de recursos, previamente definidos em lei de criação ou em outro ato legal, destinados, exclusivamente, ao desenvolvimento ou à consolidação de atividades públicas devidamente caracterizadas.

Os Fundos Especiais mantidos e vinculados à Administração Estadual, no exercício de 2002, foram os seguintes:

- Fundo de Desenvolvimento Urbano
- Fundo de Apoio à Moradia
- Fundo de Modernização da PM
- Fundo Estadual de Saúde
- Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social – FUNDES
- Fundo de Defesa Agropecuária – FUNPEC
- Fundo Prosperar
- Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS
- Fundo de Modernização e Aprim. ao Poder Judiciário – FUNJURIS
- Fundo Especial Cent. Estudos e Aperf. do MP – FUNCESAF
- Fundo Estadual da Criança e Adolescência – FECA

O quadro a seguir demonstra a receita orçamentária prevista e arrecadada pelos Fundos Especiais do Estado:

Em R\$

TÍTULOS	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	DIFERENÇA
Receita Orçamentária	249.616.592,00	196.548.515,08	(53.068.076,92)
Receitas Correntes	51.549.553,00	21.726.200,35	(29.823.352,65)
Receita Tributária	19.902.300,00	1.240.390,84	(18.661.909,16)
Receita Patrimonial	12.000,00	3.283.199,47	3.271.199,47
Receita Agropecuário	0,00	16.054,60	16.054,60
Receita de Serviços	3.441.400,00	2.281.716,36	(1.159.683,64)
Transferências Correntes	23.766.853,00	13.362.824,50	(10.404.028,50)
Outras Transf. Correntes	4.427.000,00	1.542.014,58	(2.884.985,42)
Receitas de Capital	49.005.583,00	23.122.147,98	(25.883.435,02)
Alienação de Bens	20.020.000,00	32.864,79	(19.987.135,21)
Transferência de Capital	0,00	11.920.229,95	11.920.229,95
Amort. de Empréstimos	28.985.583,00	11.169.053,24	(17.816.529,76)
Transferências	149.061.456,00	151.700.166,75	2.638.710,75
Transferências do Estado	149.061.456,00	151.700.166,75	2.638.710,75

Fonte: Balanço Geral do Exercício Financeiro de 2002

O quadro acima demonstra que, no período:

- a) a arrecadação de Receitas Correntes ficou 57,86% inferior à previsão;
- b) a arrecadação de Receitas de Capital ficou 52,82% inferior à previsão;
- c) a arrecadação de Transferências ficou 1,77 superior à previsão;
- d) a arrecadação total ficou 21,26% inferior à previsão inicial.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Necessário ressaltar que a inclusão do grupo de Transferências/Transferências do Estado no Balanço Orçamentário tem o objetivo expressar o montante de recursos que o Tesouro Estadual transferiu para as Fundações no período.

O quadro a seguir demonstra a despesa orçamentária fixada e a executada pelos Fundos Especiais vinculados à Administração Estadual:

Em R\$

TÍTULOS	FIXADA	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
Despesa Orçamentária	249.616.592,00	189.402.973,53	(60.213.618,47)
Despesas Correntes	153.631.296,00	128.443.873,61	(25.187.422,39)
Pessoal e Encargos	81.744.332,00	81.687.507,12	(56.824,88)
Outras Despesas Correntes	153.631.296,00	128.443.873,61	(25.187.422,39)
Despesas de Capital	95.985.296,00	60.959.099,92	(35.026.196,08)
Investimentos	71.183.030,00	47.361.642,26	(23.821.387,74)
Inversões Financeiras	24.802.266,00	13.597.457,66	(11.204.808,34)

Fonte: Balanço Geral do Exercício Financeiro de 2002

O quadro acima demonstra que:

- a) a execução de Despesas Correntes ficou 16,40% inferior à fixada;
- b) a execução de Despesas de Capital ficou 36,50% inferior à fixada;
- c) a execução da despesa total ficou 24,13% inferior à fixada.

Comparando a receita arrecada com a despesa executada verifica-se superávit orçamentário de R\$ 7.145.541,55, resultado da arrecadação da receita maior do que a execução de despesa no período.

6. APRECIACÃO DAS CONTAS POR PODER E ÓRGÃOS CONSTITUCIONAIS

Esta apreciação tem como fundamento demonstrar o cumprimento das determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/00) pelos Poderes e Órgãos constitucionais e a respectiva execução orçamentária, financeira e patrimonial de maneira sintética.

6.1. PODER EXECUTIVO

O Poder Executivo é constituído pelos Órgãos de sua Administração Direta (Secretarias de Estado e Fundos Especiais), bem como por entidades da Administração Indireta, dotadas de personalidade jurídica própria, como as Autarquias, Empresa Públicas, Sociedades de Economia Mista e Fundações instituídas e mantidas pelo Estado.

6.1.1. Gestão Orçamentária

No Balanço Orçamentário estão representadas as Receitas Previstas e as Despesas Fixadas para o exercício financeiro de 2002, assim discriminadas:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Balanço Orçamentário 2002

Em R\$

RECEITA				DESPESA			
Título	Previsão	Execução	Diferença	Título	Fixada	Execução	Diferença
Rec. Correntes	1.367.233.851	1.426.962.856	59.729.005	Créditos Aprovados	1.260.547.687	1.070.838.206	(189.709.481)
Receita de Capital	252.575.713	214.277.630	(38.298.083)	Transferências	500.246.534	565.692.484	65.445.950
Superávit 2001	145.484.657	0,00	(145.484.657)				
Transferência		9.273.976	9.273.976				
Soma	1.765.294.221	1.650.514.462	(114.779.759)		1.760.794.221	1.636.530.690	(124.263.531)
				Superávit	4.500.000	13.983.772	9.483.772
Total	1.765.294.221	1.650.514.462	(114.779.759)	Total	1.765.294.221	1.650.514.462	(114.779.759)

Fonte: Balanço Orçamentário Poder Executivo exerc. financ. 2002 (proc.01935/2003, pág. 252)

6.1.1.1 – Resultado Orçamentário

A execução orçamentária acima demonstrada apresentou quociente do resultado orçamentário de 1,01, significando que para cada R\$1,00 de despesa realizada, conseguiu-se arrecadar R\$1,01 de receita, correspondendo ao superávit alcançado de R\$ 13.983.772,68, ou seja, receita arrecadada menos despesa executada (1.650.514.462,37 – 1.636.530.689,69).

6.1.2 – Gestão Financeira

A demonstração no Balanço Financeiro dos ingressos e dispêndios (entradas e saídas) de recursos financeiros a título de Receitas e Despesas Orçamentárias, bem como os recebimentos e pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos de disponibilidades do exercício anterior e aqueles que passarão para o exercício seguinte (artigo 103 da Lei nº 4.320/64), ficou assim em 31 de dezembro de 2002, de forma resumida:

Balanço Financeiro

Em R\$

Receitas	Valor R\$	Despesas	Valor R\$
Orçamentárias	1.650.514.462,37	Orçamentárias	1.636.530.689,69
Extra-Orçamentárias	286.769.443,06	Extra-Orçamentárias	309.059.007,61
Saldo do Período Anterior	126.678.576,53	Saldo p/ Período Seguinte	118.372.784,66
Total	2.063.962.481,96	Total	2.063.962.481,96

Fonte: Balanço Financeiro do Exercício Financeiro de 2002

Verifica-se, pelos dados acima, que o desembolso foi superior à entrada de recurso financeiro no exercício de 2002, utilizando parte do saldo financeiro do exercício anterior para conseguir alcançar sua programação de pagamentos. Mesmo assim, a disponibilidade financeira que passa para o exercício seguinte é superior aos compromissos imediatos – Restos a Pagar, e não afeta, no geral, a capacidade de pagamento de outras obrigações assumidas.

6.1.3 – Gestão Patrimonial



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Representativo das contas de Ativos e Passivos de natureza financeira e permanente, além das contas de compensação e do saldo patrimonial, o Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2002 ficou assim demonstrado:

Balanço Patrimonial 2002

Em R\$

Ativo	Valores R\$	Passivo	Valores R\$
Ativo Financeiro	118.979.786,36	Passivo Financeiro	15.005.726,91
Ativo Permanente	692.329.732,77	Passivo Permanente	861.049.923,53
Soma do Ativo Real	811.309.519,13	Soma do Passivo Real	876.055.650,44
Passivo Real Descoberto	64.746.131,31		
Total do Ativo Patrimonial	876.055.650,44	Total do Passivo Patrimonial	876.055.650,44
Compensações Ativas	558.007.231,69	Compensações Passivas	558.007.231,69
Total Geral	1.434.062.882,13	Total Geral	1.434.062.882,13

Fonte: Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2002

A situação patrimonial em 31 de dezembro 2002 demonstra Passivo Real a Descoberto de R\$ 64.746.131,31, indicando que os compromissos assumidos de natureza financeira superam, em valores nominais, os bens e direitos de propriedade do Estado. No entanto, não é uma situação preocupante, tanto pelo seu montante, que representa somente 7,98% do Ativo Real, como também pela comprovada evolução na arrecadação de receitas correntes e o controle efetivo das despesas que o Estado vem obtendo há algum tempo, resultando em sucessivos resultados positivos de gestão orçamentária (Superávit Orçamentário).

6.1.4 - Demonstrações das Variações Patrimoniais

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio, ocorridas durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária e indica o Resultado Patrimonial do exercício. Em 31 de dezembro de 2002, ficou assim demonstrada:

Demonstração das Variações Patrimoniais

Em R\$

Variações Ativas		Variações Passivas	
Título	Valor R\$	Título	Valor R\$
Receita Orçamentária	1.641.240.486,09	Despesa Orçamentária	1.070.838.205,69
Interferências Ativas	9.273.976,28	Interferências Passivas	565.692.484,00
Mutações da Despesa	188.706.377,58	Mutações da Receita	129.844.982,62
Total	1.839.220.839,95	Total	1.766.375.672,31
Superveniências Ativas	120.228.241,57	Superveniências Passivas	355.910.468,65
Insubsistências Passivas	134.403.537,72	Insubsistências Ativas	25.673.377,85
Total	254.631.779,29	Total	381.583.846,50
Total das Variações Ativas	2.093.852.619,24	Total das Variações Passivas	2.147.959.518,81
Resultado Patrim. do Exerc.	54.106.899,57	Superávit Verificado	0,00
Total Geral	2.147.959.518,81	Total Geral	2.147.959.518,81

Fonte: Demonstração das Variações Patrimoniais do Exercício Financeiro de 2002



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Observa-se que o resultado das atividades financeiras praticadas no exercício de 2002 foi negativo, ou seja, as mutações patrimoniais passivas superaram as ativas, ocasionando déficit de R\$ 54.106.899,57, como Resultado Patrimonial do Exercício. Pode-se creditar como causa do resultado negativo do exercício as variações cambiais e monetárias ocorridas nas contas da Dívida Externa Consolidada que sofreu atualização monetária no valor de R\$ 223.081.423,13 – fl. 146 do proc. 01935/2003.

6.1.5 – Despesas com Pessoal

Na realização de gastos com pessoal e encargos sociais deve ser observada a regra constitucional (art. 169) que estabelece que a despesa com pessoal ativo e inativo do Estado não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar.

A Lei de Responsabilidade Fiscal, no seu artigo 19, fixou o limite da despesa total com pessoal, em percentuais da receita corrente líquida, para os entes da Federação, estabelecendo-o em 60% para os Estados.

O artigo 20, inciso II, da supracitada lei, definiu a repartição do limite no âmbito estadual, sendo para o Poder Executivo 49,00% da Receita Corrente Líquida.

A apuração da despesa com pessoal realizada no exercício financeiro de 2002 está demonstrada no quadro abaixo.

Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Em R\$ 1,00

Despesa com Pessoal	Valor (R\$)
Pessoal Ativo	472.058.000
Pessoal Inativo e Pensionistas	31.022.000
(-) Precatórios (Sentenças Judiciais)	300.000
(-) Inativos com Recursos Vinculados	509.000
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	5.473.000
Despesa Líquida de Pessoal	496.798.000

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo (proc. 01935/2003-vol. 02/08)

Considerando a Receita Corrente Líquida no valor de R\$ 1.391.423.854,57, a despesa realizada com pessoal representa 35,70% de seu total, índice bem inferior ao fixado pela LRF de 49,0% para o Poder Executivo.

6.1.6 – Despesas com Serviços de Terceiros

Os gastos com serviços de terceiros em relação à Receita Corrente Líquida do exercício foi de 6,41%, enquanto que no ano anterior foi de 5,93%, representando expansão de 8,09% de 2001 para 2002.

6.1.7 – Gastos com a com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

A Constituição Federal em seu artigo 212 dispõe que os Estados devem aplicar, anualmente, na manutenção e desenvolvimento do ensino, no mínimo, 25% da receita resultante de impostos, compreendidas as transferências, deduzidos os valores repassados constitucionalmente aos municípios.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A Receita Líquida de Impostos do exercício financeiro de 2002 foi de R\$ 1.254.615.907,36, o que resultaria numa aplicação mínima de R\$ 313.653.976,84. No entanto, o valor aplicado no período foi de R\$ 339.405.501,47, o que representa 27,05% do valor da receita líquida de impostos, atendendo com sobra o limite constitucional.

A tabela abaixo demonstra a receita líquida e o percentual aplicado na educação estadual, no exercício de 2002.

Cálculo da aplicação de recursos na Educação

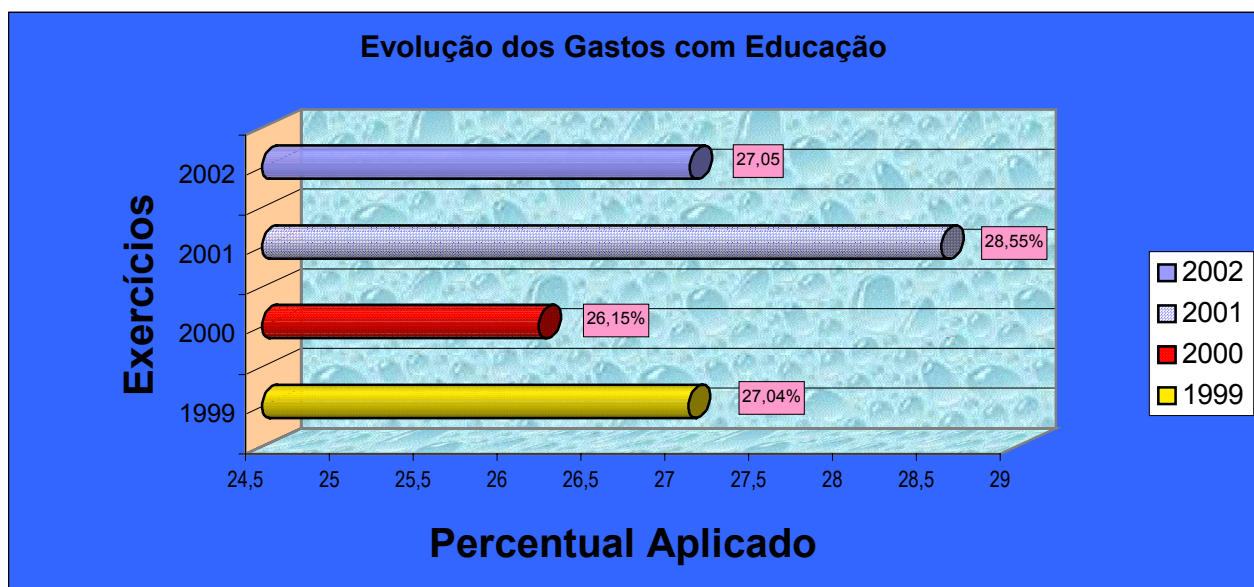
Em R\$

Especificação	Valor R\$
Receita de Impostos	452.645.145,99
Receita da Dívida Ativa Tributária	5.601.874,85
IPI	270.995,37
ICMS – Exportação	2.333.928,48
Total das Receitas de Impostos (I)	460.851.944,69
Deduções	
(-) 25% ICMS	102.615.682,85
(-) 50% IPVA	8.069.415,81
(-) 25% Dívida Ativa Tributária	1.400.468,71
(-) 25% IPI	67.748,84
Total das Deduções (II)	112.153.316,21
Total da Receita Líquida de Impostos (I - II)	348.698.628,48
Receita de Transferência – FPE	905.917.278,88
Total da Receita Líquida + Transf.	1.254.615.907,36
25% Educação – mínimo constitucional	313.653.976,84
Valor pago na Educação	294.513.183,67
Perdas do Fundef	36.987.048,72
Transferência Unitins	6.878.269,08
Fundo Ciência Tecnologia	1.027.000,00
Total Aplicado	339.405.501,47
Percentual Aplicado	27,05

Fonte: Balanço Geral 2002. Fls 56, 85,86 e 87.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS



Fonte: Balanço Geral Consolidado 2002

6.1.8 – Gastos com Ações e Serviços de Saúde

O financiamento das ações e serviços públicos de saúde foi objeto da EC 29/00, que alterou os artigos 34, 35, 156, 160, 167 e 198 da Constituição Federal e acrescentou o artigo 77 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT. Ficou estabelecido o percentual mínimo de 12% dos recursos dos Estados e Distrito Federal a serem destinados, até o exercício financeiro de 2004, às ações e serviços públicos de saúde.

As diretrizes operacionais para a aplicação da EC 29/2000 foram objeto da Portaria nº 2.047/02/MS, de 05.11.2002, considerando, sobretudo, as normas previstas na Resolução nº 316, de 04.04.2002, do Conselho Nacional de Saúde, estabelecendo, inclusive, a base de cálculo para a apuração dos valores mínimos, as regras para a evolução da aplicação dos percentuais mínimos e a qualificação das ações e serviços públicos de saúde que podem ser computados para fins de cumprimento da Emenda Constitucional.

O artigo 2º, § 2º, II, *b* e *c*, do Anexo da referida Portaria, determinou que os Estados que tiverem aplicado percentual superior a 7% e inferior a 12%, em 2000, deverão adotar o percentual efetivamente aplicado naquele exercício como o marco inicial sobre o qual se verifica a adequação anual da evolução progressiva de aplicação dos percentuais mínimos de vinculação. Para tanto, calcularão a diferença entre 12% e o percentual aplicado em 2000, reduzindo-a à razão de um quinto (1/5) por ano, a partir de 2001, inclusive, por meio da soma dessa razão ao percentual aplicado no exercício anterior, até o exercício de 2003, devendo, em 2004, aplicar, pelo menos, 12% da base de cálculo em ações e serviços públicos de saúde.

Aplicando a regra da evolução gradual, o Estado deveria aplicar no exercício financeiro de 2002 o mínimo de 10,39% da Receita de Líquida de Recursos Próprios. O índice de aplicação chegou a 11,47% no período, superior em 1,08% ponto percentual, cumprindo, desta feita, com o referido dispositivo constitucional.



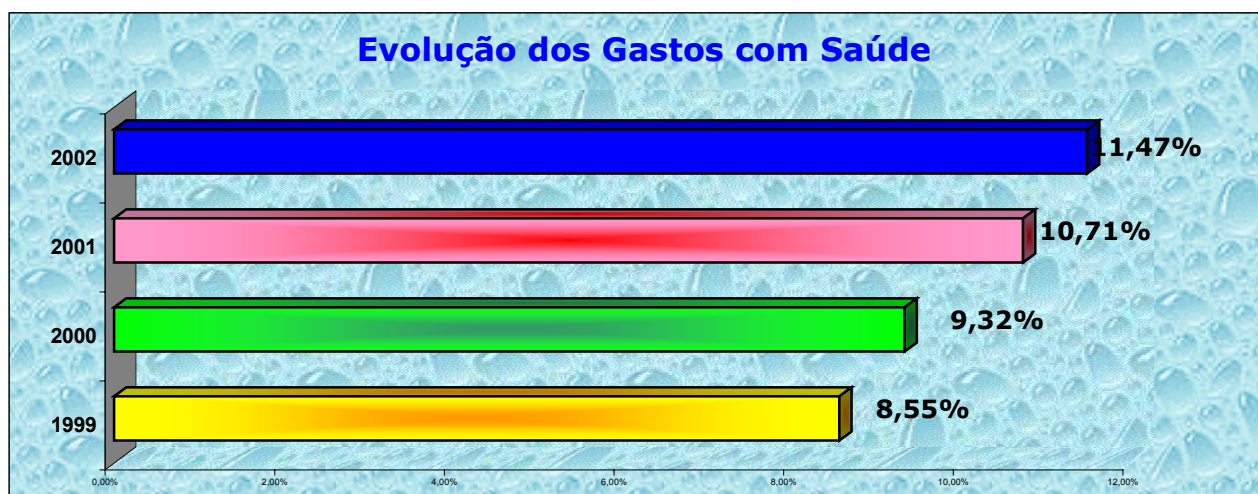
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Despesa com Saúde

Em R\$

Especificação	Valor R\$
Receita de Impostos	452.645.145,99
Receita da Dívida Ativa Tributária	5.601.874,85
IPI	270.995,37
ICMS – Exportação	2.333.928,48
Total das Receitas de Impostos (I)	460.851.944,69
Deduções	
(-) 25% ICMS	102.615.682,85
(-) 50% IPVA	8.069.415,81
(-) 25% Dívida Ativa Tributária	1.400.468,71
(-) 25% IPI	67.748,84
Total das Deduções (II)	112.153.316,21
Total da Receita Líquida de Impostos (I - II)	348.698.628,48
Receita de Transferência – FPE	905.917.278,88
Total da Receita Líquida + Transferência	1.254.615.907,36
Valor Aplicado na Saúde	143.957.475,92
Percentual Aplicado	11,47

Fonte: Balanço Geral Consolidado de 2002



Fonte: Balanço Geral Consolidado de 2002

6.2. ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

6.2.1 - Gestão Orçamentária

O Balanço Orçamentário apresenta as Receitas Previstas e as Despesas Fixadas em confronto com as Realizadas (artigo 102 da Lei nº 4.320/64).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Balanco Orçamentário Exercício Financeiro de 2002

Em R\$

Receitas				Despesas			
Título	Previsão	Execução	Diferença	Título	Fixada	Execução	Diferença
Receita Orçamentária	29.165.404,00	30.291.699,55	1.126.295,55	Crédito Orçam.	29.165.404,00	29.123.173,02	-42.230,98
Soma	29.165.404,00	30.291.699,55		Soma	29.165.404,00	29.123.173,02	-42.230,98
Déficit				Superávit		1.168.526,53	1.168.526,53
Total	29.165.404,00	30.291.699,55	1.126.295,55	Total	29.165.404,00	30.291.699,55	1.126.295,55

Fonte: Contas Consolidadas do Exercício Financeiro de 2002

A execução orçamentária da receita apresentou superávit de R\$ 1.126.295,55, enquanto que na despesa o superávit foi de 42.230,98, proporcionando superávit total do exercício de R\$ 1.168.526,53.

6.2.2 - Gestão Financeira

O Balanço Financeiro demonstra os ingressos e dispêndios (entradas e saídas) de recursos financeiros a título de Receitas e Despesas Orçamentárias, bem como os recebimentos e pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos de disponibilidades do exercício anterior e aqueles que passarão para o exercício seguinte (artigo 103 da Lei nº 4.320/64), conforme quadro a seguir, de forma sintética.

Balanço Financeiro do exercício financeiro de 2002

Em R\$

Receitas	Valor	Despesas	Valor
Orçamentárias	30.291.699,55	Orçamentárias	29.123.173,02
Extra-Orçamentárias	382.656,21	Extra-Orçamentárias	1.627.890,96
Saldo do Período Anterior	133.208,94	Saldo p/ Período Seguinte	56.500,72
Total	30.807.564,70	Total	30.807.564,70

A execução financeira do período apresenta déficit de R\$ 76.708,22, resultado do desembolso maior que a entrada de recursos financeiros.

6.2.3 - Gestão Patrimonial

O Balanço Patrimonial apresenta os Ativos e os Passivos Financeiros e Permanentes, as Contas de Compensação e o Saldo Patrimonial, de acordo com a Lei nº 4.320/64 em seu artigo 105.

Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2002

Em R\$

Ativo	Valor	Passivo	Valor
Ativo Financeiro	56.500,72	Passivo Financeiro	382.707,21
Ativo Permanente	4.166.049,00	Passivo Permanente	4.824.772,99
Soma do Ativo Real	4.264.584,39	Soma do Passivo Real	5.207.480,20



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Passivo Real Descoberto	942.895,81		
Total Geral	5.207.480,20	Total Geral	5.207.480,20

Fonte: Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2002

A situação patrimonial em 31/12/2002 evidencia Passivo Real Descoberto de R\$ 942.895,81, representando 18,10% do Passivo Real, significando que as obrigações contratadas superam os bens e créditos em poder do órgão.

6.2.4 - Demonstrações das Variações Patrimoniais

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio, ocorridas durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária e indica o Resultado Patrimonial do exercício, de acordo com o artigo 104 da Lei Federal nº 4.320/64, retratada de forma sintética no quadro a seguir.

Demonstrativo das Variações Patrimoniais em 31/12/2002

Em R\$

Variações Ativas		Variações Passivas	
Título	Valor	Título	Valor
Receita Orçamentária	30.291.699,55	Despesa Orçamentária	29.123.173,02
Mutações da Despesa	672.052,48	Mutações da Receita	230.361,92
Insubsistências Passivas	2.247,07	Interferências Passivas	301.059,44
Total das Variações Ativas	30.965.999,10	Total das Variações Passivas	29.654.594,38
		Superávit	1.311.404,72
Total Geral	30.965.999,10	Total Geral	30.965.999,10

Fonte: Contas Consolidadas do Exercício Financeiro de 2002

Verifica-se Superávit de R\$ 1.311.404,72 nas Variações Patrimoniais ocorridas no exercício de 2002, significando o *quantum* das Variações Ativas que superaram as Variações Passivas no período.

6.2.5 – Gastos com Pessoal e Serviços de Terceiros

Os percentuais dos gastos com de Pessoal e com Serviços de Terceiros apurados no exercício financeiro de 2002 estão demonstrados no quadro abaixo.

Despesas com Pessoal e Serviços de Terceiros

Descrição	% Realizado	% Limites Exigidos pela Legislação	LRF e Resoluções do Senado
Despesa com Pessoal			
Assembleia Legislativa	1,11	1,78	Art. 20 LRF
Despesa com Serviços de Terceiros			
Assembleia Legislativa	0,54	0,41	Art. 72 LRF

Fonte: Anexo 2 do Balanço Geral 2002 (RCL R\$ 1.391.423.854,57) - Processo nº 00201 - TCE



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Observa-se o cumprimento do limite com gastos com pessoal de que trata o artigo 20 da LRF, que situou em 1,11% da Receita Corrente Líquida do período, enquanto que o limite estabelecido é de 1,78%. Despesas com Serviços de Terceiros atingiram o limite de 0,54%.

6.3 - TRIBUNAL DE CONTAS

6.3.1- Gestão Orçamentária

A execução orçamentária do exercício de 2002 está demonstrada no Balanço Orçamentário que apresenta as Receitas Previstas e as Despesas Fixadas em confronto com as Realizadas, conforme demonstrativo abaixo.

Balanço Orçamentário do Exercício de 2002

Em R\$

Receitas				Despesas			
Título	Previsão	Execução	Diferença	Título	Fixada	Execução	Diferença
Receita Orçamentária	18.059.008,00	18.029.682,12	-29.325,88	Credito Orçam.	18.059.008,00	17.622.563,77	-436.444,23
Soma	18.059.008,00	18.029.682,12	-29.325,88	Soma	18.059.008,00	17.622.563,77	-436.444,23
Déficit				Superávit		407.118,35	407.118,35
Total	18.059.008,00	18.029.682,12	-29.325,88	Total	18.059.008,00	18.029.682,12	-29.325,88

Fonte: Balanço Geral do Exercício de 2002.

A execução orçamentária da receita no exercício de 2002 apresentou Déficit de R\$ 29.325,88, enquanto na despesa verificou-se superávit de R\$ 436.444,23, resultando, ao final, em Superávit no período de R\$ 407.118,35.

Necessário destacar que não é competência dos órgãos independentes realizar ações de arrecadação de receitas, cabendo sim, ao Poder Executivo, a quem detém a competência constitucional para tanto. A presença de déficit na arrecadação demonstrada no quadro abaixo tem efeito puramente contábil, não podendo, portanto, afetar os atos de gestão do responsável.

6.3.2- Gestão Financeira

A execução financeira do período está retratada no Balanço Financeiro que demonstra os ingressos e dispêndios (entradas e saídas) de recursos financeiros a título de Receitas e Despesas Orçamentárias, bem como os recebimentos e pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos de disponibilidades do exercício anterior e aqueles que passarão para o exercício seguinte (artigo 103 da Lei nº 4.320/64), conforme quadro a seguir, de forma sintética.

Balanço Financeiro do Exercício Financeiro de 2002

Em R\$

Receita	Valor	Despesa	Valor
Orçamentária	18.029.682,12	Orçamentária	17.622.563,77
Extra-Orçamentária	6.244.403,12	Extra-Orçamentária	7.136.990,86
Saldo do Período Anterior	532.903,87	Saldo p/ Período Seguinte	47.434,48



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Total	24.806.989,11	Total	24.806.989,11
--------------	----------------------	--------------	----------------------

Fonte: Balanço Geral do Exercício de 2002

A gestão financeira apresentou déficit de R\$ 485.469,39, resultado do desembolso maior que o recebimento de recurso financeiro no período. Tal fato não compromete a gestão administrativa do responsável mesmo porque os compromissos financeiros assumidos ao longo do período foram todos honrados.

6.3.3 Gestão Patrimonial

O Balanço Patrimonial apresenta os Ativos e os Passivos Financeiros e Permanentes, as Contas de Compensação e o Saldo Patrimonial, de acordo com a Lei nº 4.320/64 em seu artigo 105, cujos saldos são retratados sinteticamente a seguir.

Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2002

Em R\$

Ativo	Valor	Passivo	Valor
Ativo Financeiro	86.884,15	Passivo Financeiro	59.299,92
Ativo Permanente	13.106.968,75	Passivo Permanente	472.730,52
Soma do Ativo Real	13.193.852,91	Soma do Passivo Real	532.030,44
		Ativo Real Líquido	12.661.822,47
Compensações Ativas	22.376,55	Compensações Passivas	22.376,55
Total Geral	13.216.229,56	Total Geral	13.216.229,56

Fonte: Balanço Geral do Exercício de 2002

A Situação Patrimonial apresentada em 31/12/2002 retrata bem o compromisso do gestor público em aplicar bem os recursos recebidos do Tesouro do Estado. Consciente da necessidade de dotar o Órgão de estrutura física, aparelhamento de informática e outros bens móveis, visando o melhor desempenho de suas atividades constitucionais, o gestor público, ao longo de sua gestão, aplicou grande parte dos recursos recebidos do Tesouro Estadual nessa finalidade, sendo no exercício de 2002 o montante de R\$ 1.705.437,13.

Nesse sentido, não foi novidade verificar um saldo de Ativo Real Líquido no valor de R\$ 12.661.822,47, resultado da comparação entre Ativo Real e Passivo Real.

6.3.4 - Demonstração das Variações Patrimoniais

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio, ocorridas durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária e indica o Resultado Patrimonial do exercício, de acordo com o artigo 104 da Lei Federal nº 4.320/64, retratada de forma sintética no quadro a seguir.

Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Em R\$

Variações Ativas		Variações Passivas	
Título	Valor	Título	Valor
Receita Orçamentária	19.251.178,33	Despesa Orçamentária	16.616.110,53
Mutações da Despesa	2.048.037,20	Mutações da Receita	0,00
Interferências Ativas	11.370.233,71	Interferências	1.221.496,21



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

		Passivas	
Total das variações Ativas	32.669.449,24	Total das variações Passivas	18.207.498,00
Déficit	0,00	Superávit	14.461.951,24
Total Geral	32.669.449,24	Total Geral	32.669.449,24

Fonte: Balanço Geral do Exercício Financeiro de 2002

Verifica-se Superávit de R\$ 14.461.951,24 nas Variações Patrimoniais ocorridas no exercício de 2002, significando o *quantum* das Variações Ativas que superaram as Variações Passivas no período.

6.3.5 – Gastos com Pessoal e Serviços de Terceiros

Os percentuais dos gastos com de Pessoal e com Serviços de Terceiros apurados no exercício financeiro de 2002 estão demonstrados no quadro abaixo.

Despesas com Pessoal e Serviços de Terceiros

Descrição	% Realizado	% Limites Exigido pela Legislação	LRF e Resoluções do Senado
Despesa com Pessoal			
Tribunal de Contas	1,02	1,22	Art. 20 LRF
Despesa com Serviços de Terceiros			
Tribunal de Contas	0,06	0,11	Art. 72 LRF

Fonte: Anexo 2 do Balanço Geral 2002 (RCL R\$ 1.391.423.854,57) - Processos nº 00313/2003 - TCE

Observa-se o cumprimento do limite com gastos com pessoal de que trata o artigo 20 da LRF, que situou em 1,02% da Receita Corrente Líquida do período, enquanto que o limite estabelecido é de 1,22%. O mesmo aconteceu em relação às Despesas com Serviços de Terceiros cujo limite de gasto ficou em 0,06% e o estabelecido é de 0,11% da RCL.

6.4 - PODER JUDICIÁRIO

6.4.1 - Gestão Orçamentária

A execução orçamentária do exercício de 2002 está demonstrada no Balanço Orçamentário que apresenta as Receitas Previstas e as Despesas Fixadas em confronto com as Realizadas, conforme demonstrativo abaixo.

Balanço Orçamentário do Exercício de 2002

Em R\$

Receita				Despesa			
Título	Previsão	Execução	Diferença	Título	Fixada	Execução	Diferença
Receita Orçam.	38.482.103,00	40.262.428,28	1.780.325,28	Credito Orçam.	38.482.103,00	38.474.804,99	-7.298,01
Soma	38.482.103,00	40.262.428,28	1.780.325,28	Soma	38.482.103,00	38.474.804,99	-7.298,01
Déficit				Superávit		1.787.623,29	1.787.623,29
Total	38.482.103,00	40.262.428,28	1.780.325,28	Total	38.482.103,00	40.262.428,28	1.780.325,28

Fonte: Balanço Geral do Exercício Financeiro de 2002



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A execução orçamentária da receita no exercício de 2002 apresentou superávit de R\$ 1.780.325,28, acontecendo o mesmo na despesa no valor de R\$ 7.298,01, resultando, ao final, no superávit total de R\$ 1.787.623,29.

6.4.2 - Gestão Financeira

O Balanço Financeiro demonstra os ingressos e dispêndios (entradas e saídas) de recursos financeiros a título de Receitas e Despesas Orçamentárias, bem como os recebimentos e pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos de disponibilidades do exercício anterior e aqueles que passarão para o exercício seguinte (artigo 103 da Lei nº 4.320/64), conforme quadro a seguir, de forma sintética.

Balanço Financeiro do Exercício de 2002

Em R\$

Receita	Valor	Despesa	Valor
Orçamentária	40.262.428,28	Orçamentária	38.474.804,99
Extra-Orçamentária	14.454.473,72	Extra-Orçamentária	16.243.561,25
Saldo do Período Anterior	126.900,32	Saldo p/ Período Seguinte	125.436,08
Total	54.843.802,32	Total	54.843.802,32

Fonte: Balanço Geral do Exercício Financeiro de 2002

A gestão financeira apresentou déficit de R\$ 1.464,24, resultado do desembolso maior que o recebimento de recurso financeiro no período.

6.4.3 - Gestão Patrimonial

O Balanço Patrimonial apresenta os Ativos e os Passivos Financeiros e Permanentes, as Contas de Compensação e o Saldo Patrimonial, de acordo com a Lei nº 4.320/64 em seu artigo 105, retratados sinteticamente no quadro abaixo.

Balanço Patrimonial do Exercício de 2002

Em R\$

Ativo	Valor	Passivo	Valor
Ativo Financeiro	125.436,08	Passivo Financeiro	211.955,52
Ativo Permanente	6.518.741,27	Passivo Permanente	2.551.015,08
Soma do Ativo Real	6.644.177,35	Soma do Passivo Real	2.762.970,60
-		Ativo Real Líquido	3.881.206,75
Compensações Ativas	39.324,53	Compensações Passivas	39.324,53
Total Geral	6.683.501,88	Total Geral	6.683.501,88

Fonte: Balanço Geral do Exercício Financeiro de 2002

A situação patrimonial em 31/12/2002 apresenta Ativo Real Líquido de R\$ 3.881.206,75, resultado da relação entre total do Ativo Real e total do Passivo Real.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

6.4.4 - Demonstração das Variações Patrimoniais

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio, ocorridas durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária e indica o Resultado Patrimonial do exercício, de acordo com o artigo 104 da Lei Federal nº 4.320/64, retratada de forma sintética no quadro a seguir.

Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Em R\$

Variações Ativas		Variações Passivas	
Título	Valor	Título	Valor
Receita Orçamentária	40.262.428,28	Despesa Orçamentária	38.474.804,99
Mutações da Despesa	461.478,81	-	
Superveniências Ativas	171.433,01	Superveniências Passivas	121.799,86
Insubsistências Passivas	17.854,46	Insubsistências Ativas	174.083,78
Total das Variações Ativas	40.913.194,56	Total das Variações Passivas	38.770.688,63
Déficit Verificado		Superávit	2.142.505,93
Total Geral	40.913.194,56	Total Geral	40.913.194,56

Fonte: Balanço Geral do Exercício Financeiro de 2002

Verifica-se Superávit de R\$ 2.142.505,93 nas Variações Patrimoniais ocorridas no exercício de 2002, significando o *quantum* das Variações Ativas que superaram as Variações Passivas no período.

6.4.5 – Gastos com Pessoal e Serviços de Terceiros

Os percentuais dos gastos com de Pessoal e com Serviços de Terceiros apurados no exercício financeiro de 2002 estão demonstrados no quadro abaixo.

Despesas com Pessoal e Serviços de Terceiros

Descrição	% Realizado	% Limites Exigidos pela Legislação	LRF e Resoluções do Senado
Despesa com Pessoal			
Judiciário	2,61	6,00	Art. 20 LRF
Despesa com Serviços de Terceiros			
Judiciário	0,13	0,25	Art. 72 LRF

Fonte: Anexo 2 do Balanço Geral 2002 (RCL R\$ 1.391.423.854,57)

Observa-se o cumprimento do limite com gastos com pessoal de que trata o artigo 20 da LRF, que situou em 2,61% da Receita Corrente Líquida do período, enquanto que o limite estabelecido é de 6,00%. O mesmo aconteceu em relação às Despesas com Serviços de Terceiros cujo limite de gasto ficou em 0,13% e o estabelecido é de 0,25% da RCL.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

6.5 - MINISTÉRIO PÚBLICO

6.5.1 - Gestão Orçamentária

A execução orçamentária do exercício de 2002 está demonstrada no Balanço Orçamentário que apresenta as Receitas Previstas e as Despesas Fixadas em confronto com as Realizadas, conforme demonstrativo abaixo.

Balanço Orçamentário do Exercício de 2002

Em R\$

Receita				Despesa			
Título	Previsão	Execução	Diferença	Título	Fixada	Execução	Diferença
Receita Orçamentária	27.541.190,00	28.285.084,53	743.894,53	Creditos Orçam.	27.541.190,00	27.245.269,74	-295.920,26
Soma	27.541.190,00	28.285.084,53	743.894,53	Soma	27.541.190,00	27.245.269,74	-295.920,26
Déficit				Superávit		1.039.814,79	1.039.814,79
Total	27.541.190,00	28.285.084,53	743.894,53	Total	27.541.190,00	28.285.084,53	743.894,53

Fonte: Balanço Geral do Exercício Financeiro de 2002

A execução orçamentária da receita no exercício de 2002 apresentou superávit de R\$ 743.894,53, acontecendo o mesmo na despesa no valor de R\$ 295.920,56, resultando, ao final, no superávit total de R\$ 1.039.814,79.

6.5.2 - Gestão Financeira

O Balanço Financeiro demonstra os ingressos e dispêndios (entradas e saídas) de recursos financeiros a título de Receitas e Despesas Orçamentárias, bem como os recebimentos e pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos de disponibilidades do exercício anterior e aqueles que passarão para o exercício seguinte (artigo 103 da Lei nº 4.320/64), conforme quadro a seguir, de forma sintética.

Balanço Financeiro do Exercício de 2002

Em R\$

Receita	Valor	Despesa	Valor
Orçamentária	28.285.084,53	Orçamentária	27.245.269,74
Extra-Orçamentária	105.318,89	Extra-Orçamentária	1.037.614,19
Saldo do Período Anterior	127.094,39	Saldo p/ Período Seguinte	234.613,88
Total	28.517.497,81	Total	28.517.497,81

Fonte: Balanço Geral do Exercício Financeiro de 2002

A gestão financeira apresentou superávit de R\$ 107.519,49, resultado da entrada maior que o desembolso de recurso financeiro no período.

6.5.3- Gestão Patrimonial

O Balanço Patrimonial apresenta os Ativos e os Passivos Financeiros e Permanentes, as Contas de Compensação e o Saldo Patrimonial, de acordo com a Lei nº 4.320/64 em seu artigo 105, retratados sinteticamente no quadro abaixo.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Balanco Patrimonial do Exercício de 2002

Em R\$

Ativo	Valor	Passivo	Valor
Ativo Financeiro	234.721,07	Passivo Financeiro	160.759,16
Ativo Permanente	7.658.961,52	Passivo Permanente	827.703,38
Soma do Ativo Real	7.893.682,59	Soma do Passivo Real	988.462,54
-		Ativo Real Líquido	6.905.220,05
Compensações Ativas	416.802,00	Compensações Passivas	416.802,00
Total Geral	8.310.484,59	Total Geral	8.310.484,59

Fonte: Balanço Geral do Exercício Financeiro de 2002

A situação patrimonial em 31/12/2002 apresenta Ativo Real Líquido de R\$ 6.905.220,05, resultado positivo da relação entre total do Ativo Real e total do Passivo Real.

6.5.4 - Demonstração das Variações Patrimoniais

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio, ocorridas durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária e indica o Resultado Patrimonial do exercício, de acordo com o artigo 104 da Lei Federal nº 4.320/64, retratada de forma sintética no quadro a seguir.

Demonstrativo das Variações Patrimoniais em 31/12/2002

Em R\$

Variações Ativas		Variações Passivas	
Título	Valor	Título	Valor
Receita Orçamentária	34.099.783,03	Despesa Orçamentária	27.364.163,84
Superveniências Ativas	107.070,15	Superveniências Passivas	39.519,23
Insubsistências Passivas	6.969,06	Insubsistências Ativas	316.965,40
Total das variações Ativas	34.213.822,25	Total das variações Passivas	27.720.648,48
Déficit		Superávit	6.493.173,77
Total Geral	34.213.822,25	Total Geral	34.213.822,25

Fonte: Balanço Geral do Exercício Financeiro de 2002

Verifica-se Superávit de R\$ 6.493.173,77 nas Variações Patrimoniais ocorridas no exercício de 2002, significando o *quantum* das Variações Ativas que superaram as Variações Passivas no período.

6.5.5 – Gastos com Pessoal e Serviços de Terceiros

Os percentuais dos gastos com de Pessoal e com Serviços de Terceiros apurados no exercício financeiro de 2002 estão demonstrados no quadro abaixo.

Despesas com Pessoal e Serviços de Terceiros

Em R\$

Descrição	% Realizado	% Limites Exigidos pela Legislação	LRF e Resoluções do Senado
Despesa com Pessoal			
Ministério Público	1,46	2,00	Art. 20 LRF
Despesa com Serviços de Terceiros			



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Ministério Público	0,05	0,08	Art. 72 LRF
--------------------	------	------	-------------

Fonte: Anexo 2 do Balanço Geral 2002 (RCL R\$ 1.391.423.854,57) - Processo nº 00252/2003 - TCE

Observa-se o cumprimento do limite com gastos com pessoal de que trata o artigo 20 da LRF, que situou em 1,46% da Receita Corrente Líquida do período, enquanto que o limite estabelecido é de 2,00%. O mesmo aconteceu em relação às Despesas com Serviços de Terceiros cujo limite de gasto ficou em 0,05% e o estabelecido é de 0,08% da RCL.

7 - ASPECTOS DE DESTAQUE NO PARECER PRÉVIO DAS CONTAS DO GOVERNADOR DO EXERCÍCIO DE 2002 – CONTAS CONSOLIDADAS

Alguns aspectos de maior relevância foram destacados no Relatório Técnico elaborado pela equipe técnica designada pelo Relator, permitindo uma visão do conjunto das Contas, demonstrando os aspectos positivos e os pontos frágeis na gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Administração Pública do Estado do Tocantins, assim como em relação ao cumprimento de normas a que estavam sujeitos os titulares dos Poderes e Órgãos constitucionais.

Para efeito de comparativo da evolução de algumas contas de maior relevância no contexto sócio-econômico, é de significativa importância acrescentar outros dados relativos ao exercício financeiro de 1999, primeiro ano da gestão do então Governador José Wilson Siqueira Campos, que não foram contemplados no Relatório Técnico que serviu de parâmetro para as sínteses a seguir. Desse modo, pode-se demonstrar o comportamento de determinada conta ao longo do período 1999-2002.

7.1 -Receita Orçamentária

A receita arrecadada no exercício financeiro de 2002 foi de R\$1,891 bilhão (deduzido do valor das perdas para o Fundef de R\$186 mil), constituída de Receitas Correntes de R\$1,547 bilhão (81,84%) e Receitas de Capital de R\$343 milhões (18,16%). A evolução da arrecadação geral foi de 26,12% em relação a 2001.

A arrecadação total atingiu 84,45% da Receita Prevista de R\$2,239 bilhões. O não atendimento da meta prevista se deu em razão de ter arrecado somente 46,90% a título de Receita de Capital prevista, ocasionado pela baixa arrecadação de Transferência de Capital com 56,38%, Operações de Créditos com 56,85% e Alienação de Bens com 57,61%, do total previsto. Mesmo assim, a Receita de Capital apresentou crescimento de 28,23% em relação a 2001.

Em relação às Receitas Correntes, a arrecadação de R\$ 1,547 bilhão ficou superior em 2,70% o valor previsto de R\$ 1,507 bilhão. A maior evolução percentual foi de 73,01% na Receita Patrimonial em relação à prevista. Nominalmente, a maior evolução ocorreu em Transferências Correntes de R\$ 57,706 milhões a maior que a prevista (1.104.644/1.046.938), representando 5,51% de acréscimo. Já a Receita Tributária não conseguiu ter o mesmo desempenho das demais contas desta categoria, arrecadando somente 93,59% (R\$ 466,62 milhões) do total previsto (R\$ 498,59 milhões). Verificou-se crescimento de 25,66% das Receitas Correntes em relação a 2001.

7.1.1 - Receitas Próprias do Estado



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A arrecadação de receitas próprias (Receita Tributária, Receita de Contribuições, Receita Patrimonial, Receita Agropecuária e Receitas de Serviços) no exercício de 2002 alcançou o montante de R\$ 575,957 milhões e foi 0,99% inferior à previsão inicial de R\$ 579,905 milhões. Comparando a arrecadação de Receitas Próprias com as de Transferências (R\$ 1,158 bilhão) verifica-se que o Estado ainda depende muito de recursos da categoria transferência. O crescimento verificado em relação ao exercício de 2001 foi de 28,80%.

7.1.1.1 - Receitas Tributárias

As Receitas Tributárias, compreendendo Impostos (ICMS, IPVA, IRPF, Outros) e Taxas (Poder de Polícia, Prestação de Serviços e Outras), arrecadaram o montante de R\$ 466,621 milhões, representando 24,67% do total da arrecadação no exercício. Em relação a 2001, o crescimento foi de 22,54%. O destaque do Grupo foi a Receita de ICMS que arrecadou R\$ 406,195 milhões e participou com 87,05% do total arrecadado e 70,52% do Grupo de Receitas Próprias, representando 19,39% de crescimento em comparação a 2001.

7.1.1.2 - Receitas de Transferências

As Receitas de Transferências realizadas no exercício financeiro de 2002 atingiram R\$ 1,158 bilhão, representando 61,23% do total arrecadado pelo Estado no período, representando crescimento de 14,76% em relação a 2001.

O maior destaque da Categoria foi a conta Cota Parte do Fundo de Participação do Estado (FPE) que arrecadou R\$ 905,917 milhões, representando 47,90% da arrecadação de Receitas Orçamentárias. Em relação a 2001, houve crescimento de 23,75%.

7.1.1.3 - Receitas de Capital

A previsão de arrecadar R\$ 732,284 milhões não se configurou, chegando somente a R\$ 343,430 milhões, o que representa aproximadamente 46,90% do valor previsto.

Comparando com o ano de 2001, as Receitas de Capital apresentaram acréscimo de 28,23%.

7.1.1.4 - Receita Corrente Líquida

Adotando os critérios estabelecidos pela LRF (Lei nº 101/2000 - art. 2º, inciso IV), a Receita Corrente Líquida de 2002 totalizou R\$ 1,391 bilhão. A Receita Corrente Líquida é componente fundamental para a aferição dos índices de cumprimento obrigatório em relação às despesas com pessoal, do endividamento e das despesas com serviços de terceiros.

O valor apurado no exercício comparado com o do ano de 2001, verifica-se evolução na Receita Corrente Líquida (RCL) de 28,27% (1,391/1,084).

7.1.1.5 - Receitas de Alienação de Bens e Direitos



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A Lei de Responsabilidade Fiscal dispõe em seu artigo 44 que as receitas decorrentes de alienação de bens e direitos somente poderão ser aplicadas para despesas de capital, salvo para financiamento de despesas correntes relativas aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos. O montante da arrecadação a esse título foi de R\$ 11,653 milhões.

Para fins de controle e verificação da efetiva aplicação dos recursos provenientes de alienação de bens e direitos na forma determinada pela Lei de Responsabilidade Fiscal, há necessidade de constituição de conta bancária específica por parte da Secretaria da Fazenda.

7.1.2 - Despesa Orçamentária Executada

A Despesa Orçamentária Executada no exercício financeiro de 2002 atingiu o montante de R\$ 1,841 bilhão, representando 82,22% da despesa total fixada. As despesas correntes atingiram 91,70% das previsões iniciais.

7.1.3 - Superávit Orçamentário

O Resultado Consolidado da Execução Orçamentária do Estado da Administração Direta e Indireta (Autarquias, Fundações e Fundos), no exercício de 2002, apresentou superávit orçamentário de R\$ 50,166 milhões, como decorrência de empenho de despesas em montante inferior às receitas arrecadadas, representando 2,65% da receita total arrecadada.

7.1.4 - Elevação dos Créditos Orçamentários Autorizados

A Despesa Orçamentária fixada pelo Orçamento Fiscal e de Seguridade Social para o exercício financeiro de 2002 foi de R\$1,988 bilhão. Com os créditos orçamentários autorizados no decorrer do exercício totalizou R\$ 2,239 bilhões, resultando em acréscimo equivalente a 12,62% da sua conformação inicial.

7.1.5 - Despesa de Capital

As Despesas de Capital em 2002 alcançaram R\$ 835,865 milhões, correspondendo a 73,22% da previsão inicial e 45,40% da despesa total do exercício.

Os investimentos realizados pelo Estado no exercício de 2002 corresponderam ao valor de R\$ 761,378 milhões, representando 91,08% das despesas de capital.

7.2 - Passivo Financeiro

O Passivo Financeiro real representado pela Dívida Flutuante, que são os compromissos financeiros de curto prazo, importava em R\$ 17,617 milhões em 31 de dezembro de 2002, sendo o menor saldo entre o período da gestão 1999-2002, reduzindo significativamente em relação ao exercício anterior (R\$ 59,074 milhões). A maior redução foi de R\$ 40,173 milhões na conta Restos a Pagar.

7.3 - Situação Financeira Líquida



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

O Balanço Patrimonial do exercício de 2002 demonstra que a Situação Líquida Financeira Real foi positiva em R\$ 345,683 milhões, possibilitando ao Estado honrar, com sobra, os compromissos financeiros assumidos a curto prazo, o que não compromete a execução orçamentária do exercício vindouro.

A Situação Financeira Líquida apresentada ao final do exercício de 2002 coloca o Estado em condição de continuar seu desenvolvimento sem sobressaltos financeiros a curto prazo. Reflete também a preocupação do administrador público em não assumir compromissos de ordem financeira sem a correspondente disponibilidade de recursos.

7.4 - Patrimônio Financeiro

Ao final do exercício de 2002, o Patrimônio Financeiro registrava Ativo Financeiro de R\$ 363,547 milhões contra R\$ 17,617 milhões de Passivo Financeiro, resultando em R\$ 345,683 de Situação Financeira Líquida, objeto do item anterior.

7.5 - Patrimônio Permanente

O Patrimônio Permanente do Estado ao final do exercício de 2002 registrava o Ativo Permanente de R\$ 763,681 milhões, compreendendo os Bens de Estado (móveis e imóveis) de R\$ 300,104 milhões, Créditos do Estado (Dívida Ativa) de R\$ 191,405 milhões e Valores do Estado (Participação do Capital de Empresas e Almoxarifado) de R\$ 272,171 milhões. O Passivo Permanente registrava R\$ 874,032 milhões, a título de Dívida Fundada/Consolidada. Nesse contexto, apresenta Resultado Patrimonial Negativo de 14,44% (R\$ 110,351 milhões).

7.5.1 - Créditos do Estado inscritos em Dívida Ativa

Ao final do exercício, a Dívida Ativa do Estado comportava inscrições de R\$ 191,405 milhões, sendo que R\$ 87,372 milhões do próprio exercício. Em relação a 2001 o estoque da Dívida Ativa evoluiu 75,02%.

Os recebimentos no exercício foram de R\$ 5,325 milhões, representando 4,86% do saldo inicial de R\$ 109,358 milhões, demonstrando que o Estado carece de ações que permitem melhorar a cobrança dos créditos inscritos em dívida ativa, cujo saldo atual representa 12,36% da receita corrente arrecadada no exercício.

7.6 - Endividamento do Estado

A dívida consolidada do Estado no final do exercício de 2002 era de R\$ 874,032 milhões, constituída de R\$ 82,455 milhões de parcelamento de INSS, R\$202,666 milhões de Dívida Fundada Interna e R\$ 588,911 de Dívida Fundada Externa.

Nos termos do artigo 3º, inciso I, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, que regulamentou o artigo 30 da LC 101/2000, o grau de endividamento dos Estados fica limitado a duas vezes a respectiva Receita Corrente Líquida. No Tocantins, esse comprometimento corresponde a 62,82%, considerando que a RCL foi de R\$ 1.391,423 milhões.

7.6.1 - Dívida Flutuante (Curto Prazo)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A Dívida Flutuante registrada no final do exercício foi de R\$ 16,438 milhões, representando somente 27,87% do saldo final de 2001, o que significa que houve redução de 72,13% em 2002. As contas de Restos a Pagar com R\$ 6,044 milhões e Consignações com R\$ 6,409 milhões respondem por 75,75% do total da Dívida Flutuante.

7.7 - Despesas com Pessoal

A Despesa Total com Pessoal do Estado (Administração Direta, Autarquias, Fundações, Fundos e Empresas Estatais Dependentes), incluídas as obrigações patronais, apurada pelo Tribunal de Contas, atingiu R\$ 583,016 mil, com crescimento de 28,08% em relação a 2001 (R\$ 455,192 mil). No mesmo período a Receita Corrente Líquida (RCL) cresceu 28,27%, no mesmo nível de crescimento das Despesas com Pessoal.

A Despesa Total com Pessoal do Estado em 2002 correspondeu a 41,90% da Receita Corrente Líquida, resultando em valor inferior ao limite máximo de 60% estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Em 2001 o Estado comprometeu 41,96% da RCL com despesas de pessoal.

A redução do limite com despesas com pessoal de 2001 para 2002 foi ínfima de 0,06% (seis centésimos).

O Poder Executivo, que possui a maior representatividade nesses gastos, reduziu a sua despesa com pessoal em relação à RCL em 0,23% (vinte e três centésimos). O Poder Legislativo também conseguiu reduzir os gastos com seu pessoal em 0,1% (um décimo). Nos demais poderes houve acréscimos de 0,13% (treze centésimos) no Judiciário e 0,13% (treze centésimos) no Ministério Público.

7.8 - Despesas com Serviços de Terceiros

Os gastos com serviços de terceiros em relação à Receita Corrente Líquida ficaram assim distribuídos, em percentuais: Poder Executivo 6,41%; Poder Judiciário 0,13%; Poder Legislativo 0,54% e Ministério Público 0,05%. O total da despesa realizada no período foi de R\$ 99,27 milhões, representando expansão de gastos de 5,47% em comparação a 2001.

7.9 - Funções de Governo

Pela sua importância econômico-social, destaca-se em análise mais detalhada, alguns aspectos relevantes das funções Saúde, Educação e Transporte, inclusive quanto ao cumprimento obrigatório das normas legais aplicáveis, quando for o caso.

7.9.1 – Aplicação de Recursos em Ações e Serviços de Saúde

A Constituição Federal de 1988, no artigo 198, adotou regras para destinação de recursos em ações e serviços de saúde. Posteriormente, com o advento da EC nº 29/2002, disciplinou a forma de aplicação dos recursos e estabeleceu o percentual mínimo obrigatório a ser atingido de 12% (doze por cento) para os Estados, sendo que no artigo 77, § 1º, do ADCT, ficou disciplinado que as aplicações em limites inferiores ao mínimo determinado deverão ser elevados a razão de pelo menos 1/5 (um quinto por ano), até o exercício de 2004, que deverá atingir o mínimo estabelecido constitucionalmente.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Pelos cálculos do Tribunal de Contas o valor aplicado em ações e serviços de saúde no exercício de 2002 foi de R\$ 143,957 milhões, o que corresponde a 11,47% da receita líquida de arrecadação de impostos (art. 155) e recursos de que tratam os artigos 157 e 159, I, “a”, da CF/1988.

Verifica-se, também, que os recursos aplicados nesta função vêm aumentando a cada exercício, vejamos: em 1999 o percentual foi de 8,55%; em 2000 foi de 9,32%; em 2001 foi de 10,71%; e em 2002 foi de 11,47%. Desse modo, a continuar a progressão sistemática dos índices demonstrados, não resta dúvida do cumprimento do preceito constitucional e que no exercício de 2003 o limite mínimo exigido será ultrapassado com folga.

7.9.2 - Função Educação

O artigo 212 da Constituição Federal prescreve que os Estados aplicarão, anualmente, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos (compreendida a de transferências) na manutenção e desenvolvimento do ensino, referendado pelo artigo 128 da Constituição do Estado do Tocantins, que também determina que esta aplicação seja feita prioritariamente nas escolas públicas, visando ao atendimento das necessidades do ensino obrigatório.

A receita líquida arrecadada de impostos no exercício de 2002 foi de R\$ 1,254 bilhão, sendo obrigatório, portanto, a aplicação mínima de R\$ 313,653 milhões. O valor efetivamente aplicado foi de R\$ 339,405 milhões, que representa 27,05% da receita líquida de impostos. Nesse contexto, o atendimento do preceito constitucional ocorreu com folga, aplicando recursos equivalentes a 8,20% a mais do mínimo exigido (R\$ 25,752 milhões).

Cabe ressaltar, por oportuno, que os recursos financeiros aplicados na função educação referem-se a valores efetivamente empenhados e pagos, ou seja, não estão computados nos cálculos acima demonstrados os valores empenhados na função e inscritos em restos a pagar no final do exercício.

7.9.3 - Função Transporte

Levando-se em conta que o Estado do Tocantins foi criado há pouco mais de 10 anos e que a região era bastante carente em infra-estrutura, seja em pavimentação asfáltica, prédios públicos, instalações físicas, etc, o administrador público entendeu por priorizar as ações dessa função, mesmo porque os investimentos nesses setores são imprescindíveis ao desenvolvimento do Estado. Assim porque essa função é a mais representativa em termos de aplicação de recursos por parte do Estado.

As despesas dessa Função são realizadas sob a supervisão geral da Secretaria da Infra-Estrutura. O total aplicado no exercício foi de R\$ 478,446 milhões, representando 26,07% do total dos recursos aplicados pelo Estado. No ano de 2001 a aplicação de recursos na Função Transporte foi de R\$ 344,425 milhões, representando 26,06% do total dos recursos aplicados.

Compõem a Função Transporte os Programas Pavimentar para Melhorar (R\$ 336,636 milhões), Infra-Estrutura Aeroportuária (R\$ 3,970 mil), Programa Especial de Desenvolvimento – PED (R\$ 121,445 milhões) e Conservar para Desenvolver (R\$ 16,393 mil).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Em função do alto volume de recursos aplicados ao longo do tempo nesta função, uma análise comparativa e mais detalhada se faz necessária para mensurar o grau de desenvolvimento que o Estado do Tocantins vem presenciando, inclusive sendo matéria de destaque em várias publicações nacionais.

7.9.4 - Função Gestão Ambiental

O Governo do Estado aplicou R\$ 6,285 mil em programas voltados à educação informativa, ao turismo e à conservação ambiental, entre outros, cujos objetivos foram a prevenção de problemas ambientais, a implantação de pólos ecoturísticos e a manutenção e fiscalização de unidades de conservação.

8 – APRECIÇÃO DAS CONTAS DOS PODERES E ÓRGÃOS CONSTITUCIONAIS

Em razão do disposto no artigo 56 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), neste Parecer Prévio o Tribunal efetuou análise das Contas de Governo considerando, de forma individualizada, os Poderes e Órgãos constitucionais, com enfoque nas respectivas gestões orçamentária, financeira e patrimonial e no cumprimento de dispositivos constitucionais e da Lei de Responsabilidade Fiscal, cuja síntese é a seguir apresentada.

8.1 - Assembléia Legislativa

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins recebeu transferências do Tesouro do Estado no exercício de 2002 o montante de R\$ 30.291.699,55, correspondendo a 2,17% da Receita Corrente Líquida.

A Lei Orçamentária e créditos adicionais autorizaram despesa para a Assembléia Legislativa no montante de R\$ 30.291.699,55 para o exercício financeiro de 2002. As despesas empenhadas no período totalizaram R\$ 29.123.173,02, ou 99,85% dos créditos disponíveis. As despesas com pessoal de R\$ 15.928.292,19 representaram 54,69% do total do exercício e as com terceiros de R\$ 7.754.606,50 representaram 26,62%.

Não foi incluído valor em conta de Restos a Pagar relativo ao exercício financeiro de 2002.

Nos termos do artigo 20, II, da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Legislativo, incluindo o Tribunal de Contas, não poderá gastar com pessoal, mais que 3% (três por cento) da Receita Corrente Líquida do Estado. Pelo critério estabelecido no § 1º do artigo 20 da mencionada lei, coube à Assembléia Legislativa o percentual de 1,78%.

A despesa total com pessoal da Assembléia Legislativa, em conformidade com o artigo 18 da LRF, foi de R\$ 15.928.292,19, correspondendo a 1,14%, resultado em percentual inferior ao limite prudencial, cumprindo assim com as determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal neste aspecto.

A despesa com serviços de terceiros chegou ao limite de 0,55% da Receita Corrente Líquida do período, registrando expansão de 48,64% em relação ao ano anterior.

8.2 - Poder Executivo



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

O Poder Executivo é constituído pelos Órgãos que integram sua estrutura de administração direta (Secretarias de Estado e Fundos Especiais) e Indireta (Entidades dotadas de personalidade jurídica própria, como as Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Fundações instituídas e mantidas pelo Estado).

A Receita Líquida Disponível – RLD (Receita própria do Estado) arrecadada pelo Estado no exercício financeiro de 2002 foi de R\$ 1.547.811.061,39. Ao Poder Executivo coube o montante de R\$ 1.426.962.856,13, ou seja, 92,19% da RLD arrecadada no exercício.

A execução orçamentária da despesa do Poder Executivo (incluídas as Fundações, Autarquias e Fundos), no exercício de 2002, registrou movimentação de R\$ 1.636.530.689,69, executando 92,94% dos créditos autorizados.

As inscrições em Restos a Pagar foram de R\$ 1.856.813,87. As disponibilidades financeiras no final do exercício foram de R\$ 108.112.950,87, quantia mais que suficiente para comprovar a suficiência de caixa para resgatar os compromissos assumidos dessa ordem.

A Despesa Total com Pessoal do Poder Executivo está limitada a 49% da RCL do Estado (art. 20, II, “c”, da LRF). No exercício de 2002, a Despesa Total com Pessoal, apurada pelo Tribunal de Contas atingiu R\$ 496.798.000,00, representando 35,70% da RCL, cumprindo assim a Lei de Responsabilidade Fiscal neste contexto.

As despesas com serviços de terceiros representaram 6,41% da Receita Corrente Líquida do período, havendo expansão de 8,09% em relação ao ano de 2001.

8.3 - Poder Judiciário

A Lei Orçamentária Anual de 2002 fixou a Despesa Orçamentária para o Poder Judiciário em R\$ 32.350.000,00. Ao final do exercício os créditos autorizados chegaram a R\$ 38.482.103,00.

A receita orçamentária total arrecadada do Tribunal de Justiça, transferida pelo Tesouro do Estado, alcançou R\$ 40.262.428,28 no exercício, correspondendo a 2,60% da Receita Líquida Disponível.

A despesa orçamentária executada foi de R\$ 38.474.804,99, sendo inscrita em Restos a Pagar o montante de R\$ 46.635,35. A disponibilidade financeira no final do exercício foi de R\$ 125.436,08, comprovando a suficiência financeira para os compromissos assumidos neste contexto.

A despesa com pessoal, limitada pela LRF (art. 20, II, “b”) a 6,00 (seis por cento) da Receita Corrente Líquida do Estado, atingiu o montante de R\$ 36.484.777,88, correspondendo 2,62% da RCL, ou seja, percentual inferior ao limite estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal.

A despesa com serviços de terceiros no exercício de 2002 foi de R\$ 1.620.201,62, representando 0,12% da RCL, inferior ao limite máximo de 0,25% de 1999, cumprindo assim com as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

8.4 - Tribunal de Contas do Estado

Os repasses financeiros do Tesouro Estadual no exercício de 2002 foram de R\$ 18.009.264,01, representando 1,16% da Receita Líquida Disponível.

A Despesa Orçamentária autorizada foi de R\$ 18.059.008,00, com execução (empenhamento) de R\$ 17.622.563,77, ou seja, 97,58%, das quais R\$ 2.560,00 inscritas em restos a pagar, representando apenas 0,014% do total de despesa executada, enquanto havia R\$ 47.434,48 de disponibilidade financeira para honrar os compromissos.

As despesas com pessoal foram de R\$ 14.208.863,02, representando 1,02% da RCL, enquanto que pela LRF o limite máximo para o Tribunal de Contas do Estado em gastos com pessoal é de 1,22%, cumprindo, neste aspecto, as determinações contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Os gastos com serviços de terceiros no exercício de 2002 chegaram a R\$ 850.159,93, representando 0,06% da RCL, inferior ao limite apurado pela aplicação do art. 72 da LRF de 0,11%.

8.5 - Ministério Público

A Despesa Orçamentária total fixada para o exercício de 2002 foi de R\$ 27.541.190,00, enquanto que a execução foi de R\$ 27.245.269,74, ou seja, 98,92%, sendo que R\$ 8.273,02 inscritos em restos a pagar. A disponibilidade financeira é de R\$ 234.613,88, suficientemente para honrar os compromissos assumidos.

O Tesouro do Estado repassou recursos financeiros na ordem de R\$ 28.285.084,53, representando 1,98% da RLD.

A Despesa Total com Pessoal foi de R\$ 20.354.446,85, representando 1,46% da RCL, inferior ao limite estipulado pela LRF de 2,00%.

As despesas com serviços de terceiros foram de R\$ 646.729,60, representando 0,046% da RCL, inferior ao limite estabelecido na LRF, ano base 1999, de 0,080%.

9 – CONCLUSÃO DO TRIBUNAL SOBRE A APRECIÇÃO DAS CONTAS DO GOVERNO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, reunido em Sessão Especial, e dando cumprimento ao disposto no artigo 33, inciso I, da Constituição Estadual e no artigo 99 da Lei nº 1284, de 17 de dezembro de 2001, após discussão da matéria objeto do Processo nº 01935/2003, que trata das Contas Anuais prestadas pelo ex-Governador do Estado relativas ao exercício financeiro de 2002, decidiu acolher o projeto de Parecer Prévio apresentado pelo Conselheiro Relator, convertendo-o no PARECER PRÉVIO do Tribunal de Contas e,

I – Considerando que as Contas Anuais de Governo do Estado, relativas ao exercício financeiro de 2002, foram apresentadas ao Tribunal de Contas dentro do prazo previsto no artigo 40, inciso VII, da Constituição Estadual;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

II – Considerando que é da competência do Tribunal de Contas a emissão de Parecer Prévio sobre as Contas Anuais do Governo, prestadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, na forma do artigo 33, inciso I, da Constituição do Estado, *caput* do artigo 99 da Lei nº 1284/2001 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas) e artigo 56 da Lei Complementar nº 101/2000;

III – Considerando que o julgamento pela Assembléia Legislativa das contas prestadas pelo Governador não exime de responsabilidade administradores e responsáveis pela arrecadação, guarda e aplicação de bens, dinheiros e valores públicos, que se sujeitam ao julgamento técnico-administrativo do Tribunal de Contas do Estado (CE, art. 33, inciso II);

IV – Considerando que do resultado da apreciação geral e fundamentada da gestão orçamentária, patrimonial e financeira havida no exercício, ficou evidenciado que as peças e demonstrações contábeis integrantes das Contas Anuais do exercício financeiro de 2002, estão de acordo com os princípios e normas gerais de Direito Financeiro e Princípios Fundamentais de Contabilidade estabelecidos na Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, e demais normas federais e estaduais, representando a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Estado em 31 de dezembro de 2002;

V – Considerando que a execução dos Orçamentos Fiscal e de Seguridade Social – elaborados de acordo com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – ocorreu nos termos legais;

VI – Considerando não terem sido identificadas falhas de natureza contábil, financeira e orçamentária que impeçam a aprovação das contas anuais prestadas pelo Excelentíssimo Senhor José Wilson Siqueira Campos, então Governador:

VII – Considerando que as contas do Excelentíssimo senhor José Wilson Siqueira Campos, então Governador do Estado, guardaram observância às condições e limites estabelecidos em normas constitucionais, legais e regulamentares,

ANTE O EXPOSTO, e em conformidade com o artigo 33, inciso I, da Constituição do Estado, *caput* do artigo 99 da Lei nº 1284/2001 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas) e artigo 56 da Lei Complementar nº 101/2000,

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO EMITE PARECER PELA APROVAÇÃO DAS CONTAS ANUAIS CONSOLIDADAS DE GOVERNO RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2002, PRESTADAS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR EX-GOVERNADOR DO ESTADO, JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS, INTEGRADAS PELAS CONTAS DOS TITULARES DO PODER EXECUTIVO, DO PODER LEGISLATIVO, DO PODER JUDICIÁRIO, AS QUAIS RECEBEM PARECER PRÉVIO DE FORMA SEPARADA (ART. 56 DA LRF), E DO TRIBUNAL DE CONTAS, COM VISTAS AO JULGAMENTO A CARGO DA AUGUSTA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

SALA DAS SESSÕES, de de 2003.

Conselheiro **José Jamil Fernandes**
Presidente

Conselheiro **Herbert Carvalho de Almeida**
Relator

Conselheiro **José Wagner Praxedes**

Conselheiro **Manoel Pires dos Santos**

Auditor **Adauton Linhares da Silva**
Em substituição a Conselheiro

Auditor **Márcio Aluizio Moreira Gomes**
Em substituição a Conselheiro

Auditora **Maria Luiza Pereira Meneses**
Em substituição a Conselheiro